REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

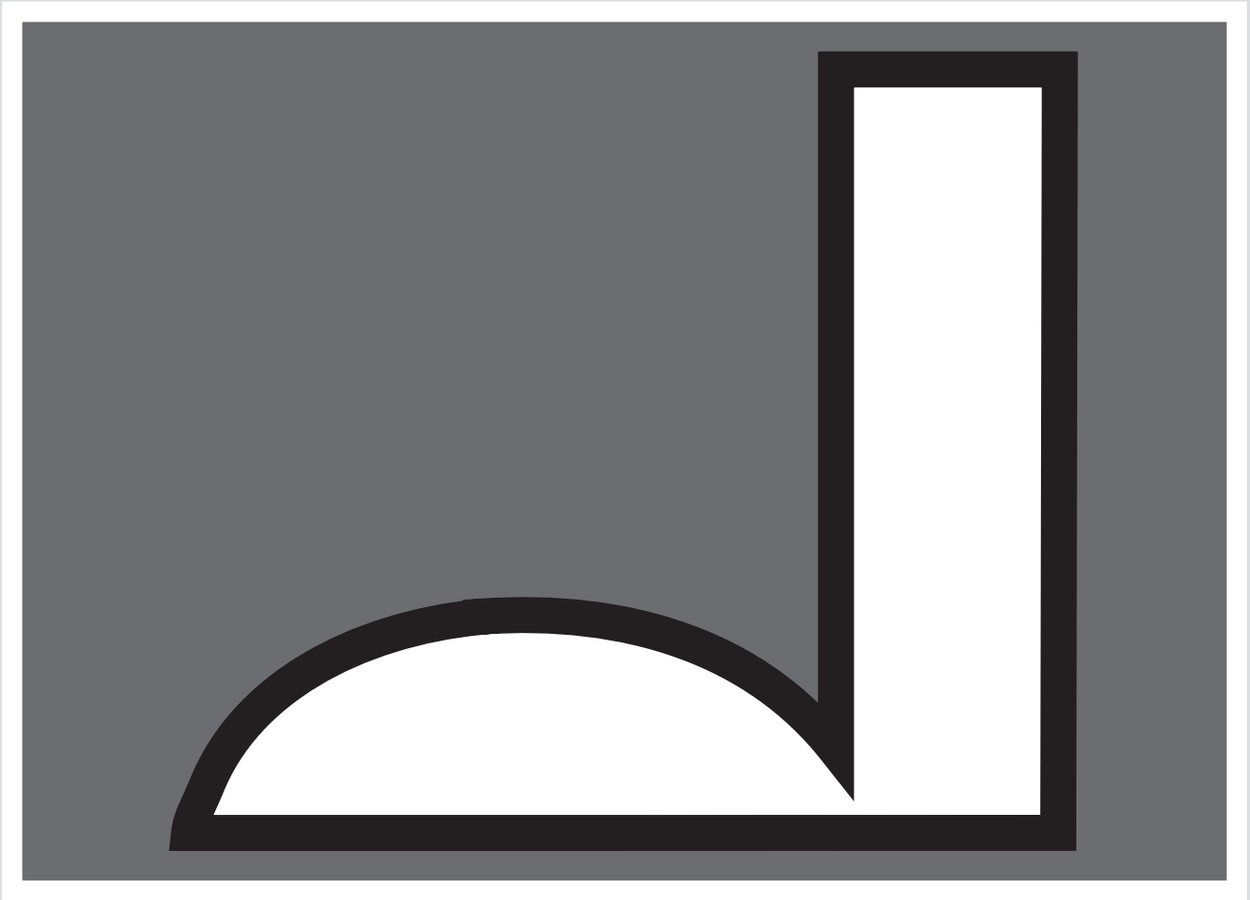

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA
3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 54ª LEGISLATURA

CONGRESSO NACIONAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS
Exercício Financeiro – 2012

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
(Ofício nº 12/2013-CN – nº 117/2013, na origem)

ANO LXVIII – SUP. "B" AO Nº 44 – TERÇA-FEIRA, 9 DE ABRIL DE 2013 – BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE
Renan Calheiros - (PMDB-AL)
1ÜVICE-PRESIDENTE
Jorge Viana - (PT-AC)
2º VICE-PRESIDENTE
Romero Jucá - (PMDB-RR)
1º SECRETÁRIO
Flexa Ribeiro - (PSDB-PA)
2ª SECRETÁRIA
Angela Portela - (PT-RR)
3º SECRETÁRIO
Ciro Nogueira - (PP-PI)
4º SECRETÁRIO
João Vicente Claudino - (PTB-PI)
SUPLENTES DE SECRETÁRIO
1º - Magno Malta - (PR-ES)
2º - Jayme Campos - (DEM-MT)
3Ü- João Durval - (PDT-BA)
4Ü- Casildo Maldaner - (PMDB-SC)

As notas referentes à Mesa do Senado Federal encontram-se publicadas na Composição do Senado Federal (Vide Sumário).

LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV) - 28

Líder
Eunício Oliveira - Bloco (66,69)

.....

Líder do PMDB - 20

Eunício Oliveira (66,69)

Vice-Líderes do PMDB
Ricardo Ferraço (106)
Romero Jucá (40,105)

Líder do PP - 5

Francisco Dornelles (64)

Vice-Líder do PP
Ana Amélia (12,89)

Líder do PSD - 2

Sérgio Petecão (85,88)

Vice-Líder do PSD
Kátia Abreu (11,13,52,61,86)

Líder do PV - 1

Paulo Davim (76)

Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PPL) - 12

Líder
Gim - Bloco (56,59,60)

Vice-Líderes
Alfredo Nascimento (41,67)
Eduardo Amorim (17,47,48,73)
João Costa (82,83)
Blairo Maggi (19,51)

.....

Líder do PTB - 6

Gim (56,59,60)

Líder do PR - 4

Alfredo Nascimento (41,67)

Vice-Líder do PR
Antonio Carlos Rodrigues (93)

Líder do PSC - 1

Eduardo Amorim (17,47,48,73)

Líder do PPL - 1

João Costa (82,83)

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PC DO B/PRB/PSOL) - 25

Líder
Wellington Dias - Bloco (25,71,92)

Vice-Líderes
Acir Gurgacz (49,55,70,101,107)
Rodrigo Rollemberg (68,94)
Inácio Arruda (90,102)
Eduardo Lopes (37,44,65,103)

.....

Líder do PT - 12

Wellington Dias (25,71,92)

Vice-Líderes do PT
Walter Pinheiro (22,26,97)
Anibal Diniz (27,98)
Paulo Paim (99)
Eduardo Suplicy (100)

Líder do PDT - 5

Acir Gurgacz (49,55,70,101,107)

Vice-Líder do PDT
Zeze Perrella (87)

Líder do PSB - 4

Rodrigo Rollemberg (68,94)

Vice-Líder do PSB
Lídice da Mata (30,39,84)

Líder do PC DO B - 2

Inácio Arruda (90,102)

Vice-Líder do PC DO B
Vanessa Grazziotin (1,91)

Líder do PRB - 1

Eduardo Lopes (37,44,65,103)

Líder do PSOL - 1

Randolfe Rodrigues (18,77)

Governo

Líder
Eduardo Braga - Governo (38)

Vice-Líderes
Gim (56,59,60)
Benedito de Lira
Lídice da Mata (30,39,84)
Jorge Viana
Vital do Rêgo

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) - 16

Líder
Mário Couto - Bloco (32,62)

Vice-Líderes
Wilder Morais (104)
Ataídes Oliveira (96)
Cyro Miranda (33,95)

.....

Líder do PSDB - 12

Aloysio Nunes Ferreira (7,63)

Vice-Líderes do PSDB
Cássio Cunha Lima (75)
Alvaro Dias (79)
Paulo Bauer (5,31,80,81)

Líder do DEM - 4

José Agripino (2,10,14,45,46,78)

As notas referentes às Lideranças do Senado Federal encontram-se publicadas na Composição do Senado Federal (Vide Sumário).

EXPEDIENTE

Doris Marize Romariz Peixoto
Diretora-Geral do Senado Federal
Florian Augusto Coutinho Madruga
Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações
José Farias Maranhão
Diretor da Subsecretaria Industrial

Claudia Lyra Nascimento
Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal
Rogério de Castro Pastori
Diretor da Secretaria de Ata
Zuleide Spinola Costa da Cunha
Diretora da Secretaria de Taquigrafia

SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa
SERVIÇO DE PROTOCOLO LEGISLATIVO
OFN nº 12 de 2013
em 09.04.2013

OFN 12/2013

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

OFÍCIO.TST.GP.Nº 117

Brasília, 28 de fevereiro de 2013.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Congresso Nacional

Assunto: **Prestação de Contas da Justiça do Trabalho – Exercício 2012.**

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Em cumprimento ao teor do § 1º do art. 56 da Lei Complementar nº 101/2000, encaminho a Vossa Excelência a Prestação de Contas da Justiça do Trabalho relativa ao exercício de 2012.

Respeitosamente,

Ministro JOÃO ORESTE DALAZEN
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e
do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Recebi
Em 1º/3/13 - 16:30
André Augusto Sak
Matr.232420

Senado Federal
Protocolo Legislativo
OFN nº 12/2013
Fls. 01

14.03.13

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho

Relatório de Prestação de Contas

Justiça do Trabalho – Exercício 2012

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho

Relatório de Prestação de Contas

Justiça do Trabalho
– Exercício 2012 –

TST
Tribunal Superior do Trabalho

CSJT Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho

ÍNDICE

APRESENTAÇÃO 3

I – ATUAÇÃO DA JUSTIÇA DO TRABALHO 5

A) Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho 5

B) Trabalho Seguro – Programa Nacional de Prevenção de Acidentes de Trabalho 7

C) Efetivação das Ações de Execução Trabalhista 9

D) Discussões de Temas Sociais Relevantes à Justiça do Trabalho 13

E) Sustentabilidade na Justiça do Trabalho 15

F) Melhorias na Gestão da Justiça do Trabalho 18

II – COMPOSIÇÃO DA JUSTIÇA DO TRABALHO 21

III – GESTÃO ORÇAMENTÁRIA 24

A) Dotação Inicial e Dotação Disponibilizada 24

B) Dotação Executada 24

IV - PROGRAMAS 28

A) Programa 0571 – Prestação Jurisdicional Trabalhista 28

A.1) Cumprimento das Metas do CNJ 34

A.2) Movimentação Processual e Arrecadação na Justiça do Trabalho 36

A.3) Análise de Outras Ações Relevantes Contempladas no Programa 0571-Prestação Jurisdicional Trabalhista 40

B) Programa 0901 – Operações Especiais – Cumprimento de Sentenças Judiciais 45

C) Programa 0089 – Previdência de Inativos e Pensionistas da União 45

D) Programa 0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais 46

V - ANEXO – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 48

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho

APRESENTAÇÃO

Em conformidade com o disposto no § 1º do art. 56 da Lei Complementar n.º 101, de 4/5/2000, apresentamos a Prestação de Contas da Justiça do Trabalho referente ao exercício financeiro de 2012.

Inovando, o Tribunal de Contas da União, mediante Aviso nº 009/2012-Gab.Min.JJ, do Ministro-Relator das Contas do Governo da República, informa que para "uma adequada análise da ação governamental [...] serão utilizadas as informações do Relatório de Gestão para elaboração do Relatório de Contas do Presidente da República", referente ao exercício de 2012.

Assim, não obstante a nova orientação do TCU quanto à remessa de informações relativas às contas de governo, a Prestação de Contas deve ser encaminhada ao Congresso Nacional a fim de atender o citado dispositivo da LRF.

Reportamos neste Relatório as principais linhas de atuação da Justiça do Trabalho, notadamente aquelas ações e/ou projetos que intentam tornar mais célere este ramo especializado do Poder Judiciário, atendendo ao comando constitucional, destacando-se nesta linha os avanços do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe/JT) e da Semana Nacional da Execução Trabalhista.

Outra diretriz tomada foi a de tornar mais efetiva a prestação jurisdicional trabalhista e, portanto, além de dar atenção à execução das sentenças, foram envidados todos os esforços para o aperfeiçoamento do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, com o fim de atender ao disposto na Lei nº 12.440/2011, que passou a exigir do interessado em participar de licitações a comprovação de sua regularidade trabalhista.

A exigência da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT em muito contribuiu para a quitação dos débitos trabalhistas e extinção de diversas ações judiciais no presente exercício.

É de se ressaltar, também, que a Justiça do Trabalho não se preocupou apenas em trazer mais inovação e celeridade na prestação jurisdicional, mas, antes de tudo, em realizá-la de modo sustentável. Tanto é assim que teve grande destaque, neste ano, com a apresentação de seus programas de sustentabilidade na Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável (Rio+20), ocorrida em junho. Na oportunidade, o Tribunal Superior do Trabalho - TST e o Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT mostraram ao público, além do já mencionado PJe/JT, o Programa Trabalho Seguro, o Guia Prático de Compras Sustentáveis e os programas de responsabilidade socioambientais dos órgãos da Justiça do Trabalho, demonstrando engajamento com o tema.

Ainda com o foco na efetividade da prestação jurisdicional e vislumbrando a interdependência dos seus efeitos no contexto social, familiar e econômico e mesmo nas contas públicas, o TST intensificou as ações do Programa de Prevenção de Acidentes de Trabalho, firmando parcerias com instituições públicas e privadas com vistas, dentre outros, à difusão de normas de segurança, ações educativas e pedagógicas para sensibilizar a todos os segmentos atuantes nesse ambiente de prevenção e combate aos riscos no trabalho.

Além disso, a Justiça do Trabalho, pela primeira vez, instituiu uma comissão nacional para propor ações de combate ao trabalho infantil e regularização do trabalho adolescente. O objetivo foi ampliar a atuação da Justiça do Trabalho no tema, de forma a elaborar estudos e apresentar propostas de ações,

projetos e medidas a serem desenvolvidas em cada um dos Estados, com vistas à erradicação do trabalho praticado por crianças no Brasil.

Este Relatório tece sucinta apresentação da composição da estrutura da Justiça do Trabalho, destacando que, embora ela se faça presente em 609 municípios do País, representando apenas 11% dos 5.565 municípios brasileiros, sua jurisdição abrange todo o território nacional. Neste particular, destacamos que foram adotados procedimentos de itinerância por 345 varas em 12 regiões desta Justiça.

Por outro lado, oportuno realçar o número de processos julgados em 2012 (3.186.861) em face dos recebidos no mesmo período (3.270.115). É um trabalho hercúleo, considerando o número de cargos providos de magistrados (3.327), a densidade dos assuntos tratados e a natureza das decisões judiciais proferidas, mormente pelo impacto social e econômico que produzem. Se considerarmos, ainda, que dentre os processos julgados existem aqueles ingressados coletivamente, não é exagero inferir que o alcance das decisões abarca um público demandante bastante superior ao número de processos efetivamente julgados por este ramo da Justiça.

Este documento traz ainda análise das ações relevantes no contexto dos programas orçamentários a cargo desta Justiça do Trabalho, sendo inevitável a constatação de que, dos R$ 10,5 bilhões executados no programa finalístico, a atividade jurisdicional deu ensejo à arrecadação de cerca de R$ 3,4 bilhões (custas, emolumentos, contribuição previdenciária e imposto de renda), ou seja, 32,4% do que despendeu em 2012.

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho

I – ATUAÇÃO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Destacam-se, nos tópicos a seguir, as principais atuações da Justiça do Trabalho no ano de 2012, cujas informações e dados constam do site do Tribunal Superior do Trabalho - TST ou do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT e de matérias produzidas pela Secretaria de Comunicação Social desses órgãos.

A) Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho

Em março/2010, foi firmado o Termo de Acordo de Cooperação Técnica pelo CNJ, TST, CSJT e os 24 Tribunais Regionais, tendo por objeto a conjugação de esforços para o desenvolvimento do Sistema do Processo Judicial Eletrônico – PJe/JT, a ser utilizado em todos os procedimentos judiciais trabalhistas, e a inserção da Justiça do Trabalho nas ações nacionais atinentes ao desenvolvimento de sistema de Processo Judicial Eletrônico.

O Processo Judicial Eletrônico tem abrangência em todo território brasileiro e seu objetivo geral é viabilizar a prestação de um melhor serviço à sociedade na resolução dos conflitos trabalhistas e racionalizar o uso dos recursos públicos.

O PJe/JT, por meio da modernização tecnológica e da gestão por processos, permite a prática de atos processuais pelos magistrados, advogados, servidores e demais participantes da relação processual diretamente no Sistema, facultando o acompanhamento e a consulta ao processo, em qualquer grau da Justiça do Trabalho.

Em 2011, foram implantadas versões piloto do PJe/JT, contemplando funcionalidades de 1º grau em pelo menos uma Vara do Trabalho. A implantação se deu nas Varas do Trabalho de Navegantes-SC (em 5/12/2011), Caucaia-CE (em 16/01/2012), Várzea Grande-MT (em 08/02/2012) e Arujá-SP (em 27/02/2012).

Até o final de 2012, o Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho já estava implantado nos 24 Tribunais Regionais do Trabalho e em 246 Varas do Trabalho de todo o Brasil, conforme ilustrado no gráfico a seguir (atualizado em 19/12/12, às 19h53).

Assim, **a meta proposta pelo CNJ de implementação do Sistema em 10% das Varas do Trabalho de todo o País foi ultrapassada, visto que o ano de 2012 foi encerrado com 17,08% das varas do trabalho equipadas com esta ferramenta tecnológica**.

No inicio de 2012, o PJe/JT registrava a marca de mil ações iniciadas de forma virtual. No total, 1.120 processos tramitavam eletronicamente em quatro Varas do Trabalho, como projeto-piloto, e o número de advogados cadastrados era de 677. Atualmente, mais de 50 mil processos iniciados em pouco mais de um ano são eletrônicos, assim como mais de 3 mil recursos para os TRTs, com a atuação de 29 mil advogados.

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho

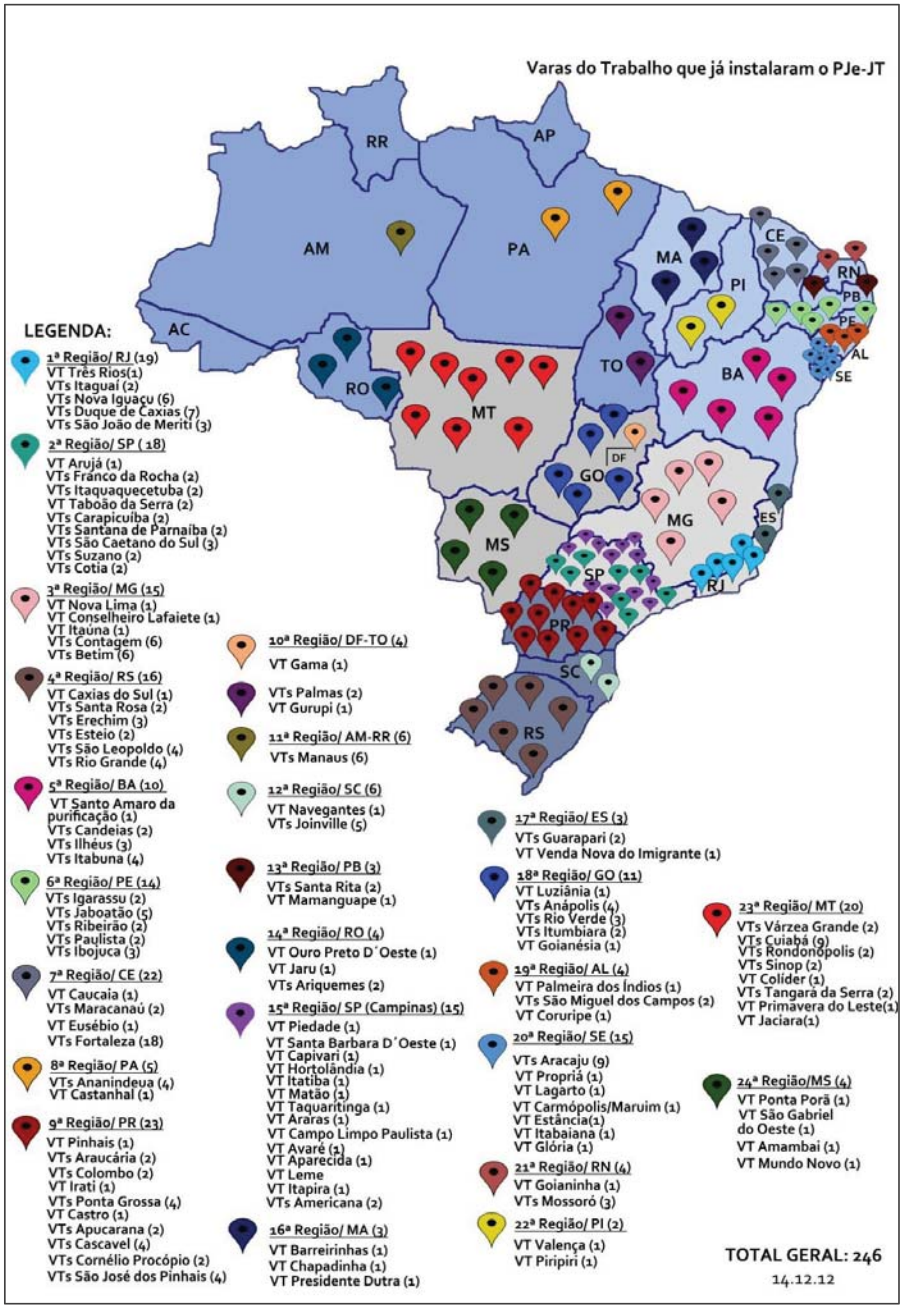

Gráfico 1 – Situação da implantação do PJe/JT até dez/2012.

Com o PJe/JT, tem-se a potencialidade de reduzir o tempo para se chegar à decisão judicial definitiva do processo, a qual pode ocorrer de várias maneiras:

- extinguindo atividades antes existentes e desnecessárias em um cenário de processo eletrônico, tais como: juntadas de petições, baixa de agravos de instrumento e juntadas de decisões proferidas por Cortes especiais ou pelo Supremo Tribunal Federal;
- suprimindo a própria necessidade de formação de autos de agravos em razão da disponibilidade inerente do processo eletrônico;
- eliminando a necessidade de contagens e prestação de informações gerenciais para órgãos de controle tais como as corregedorias e os conselhos;
- atribuindo ao computador tarefas repetitivas antes executadas por pessoas – e, portanto, propensas a erros –, tais como a contagem de prazos processuais e prescricionais;
- otimizando o próprio trabalho nos processos judiciais, acrescentando funcionalidades antes inexistentes capazes de agilizar a apreciação de pedidos e peças processuais;
- deslocando a força de trabalho dedicada às atividades suprimidas para as remanescentes, aumentando a força de trabalho na área fim;
- automatizando passos que antes precisavam de intervenção humana; e
- permitindo a execução de tarefas de forma paralela ou simultânea por várias pessoas.

Em prosseguimento aos trabalhos, o PJe/JT deverá receber novas funcionalidades que permitirão, entre outras vantagens, a automação de diversos procedimentos burocráticos em processos que até então tramitam fisicamente. Além de suprimir etapas antes feitas manualmente, o módulo integrará sistemas como o BacenJud (penhora online de contas bancárias), Renajud (cadastro de veículos) e Infojud (base de dados da Receita Federal) e os de bancos oficiais (Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil). A integração tornará mais ágil a identificação e a penhora de bens para o pagamento de dívidas trabalhistas, acelerando a execução da sentença após o trânsito em julgado do processo.

A meta da Justiça do Trabalho para 2013 é implantar esse Sistema em 40% das Varas do Trabalho de todos os Regionais, embora, de acordo com os cronogramas parciais enviados pelos TRTs, a expectativa é que até o final de 2013 o PJe/JT esteja implantado em mais de 1.000 Varas de todo o Brasil. No final de fevereiro/2013, o sistema já está implementado em 335 Varas do Trabalho.

Em 26/2/2013, foi implantado o PJe/J T no TST, como projeto- piloto em uma das suas Turmas e respectivos gabinetes que a compõem. Com isso, a Justiça do Trabalho foi o primeiro segmento do Judiciário a instituir um sistema único e uno de processo eletrônico.

B) Trabalho Seguro – Programa Nacional de Prevenção de Acidentes de Trabalho

TRABALHO SEGURO
Programa Nacional de Prevenção de Acidentes de Trabalho
TST CSJT

O TST, juntamente com o CSJT, sensibilizado e preocupado com os altos índices de trabalhadores vítimas de acidentes de trabalho no País, lançou, em maio/2011, o Programa Nacional de Prevenção de Acidentes de Trabalho - Programa Trabalho Seguro, que foi institucionalizado no ano seguinte, com o objetivo de desenvolver, em caráter permanente, ações voltadas à promoção da saúde do trabalhador, à

prevenção de acidentes de trabalho e ao fortalecimento da Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho - PNSST.

O Programa conta com a parceria de diversas instituições públicas e privadas, de forma a promover a articulação entre instituições públicas federais, estaduais e municipais e aproximar-se dos atores da sociedade civil, tais como empregados, empregadores, sindicatos, Comissões Internas de Prevenção de Acidentes (CIPAs), instituições de pesquisa e ensino, promovendo a conscientização da importância do tema e contribuindo para o desenvolvimento de uma cultura de prevenção de acidentes de trabalho. Dentre os parceiros destacamos o Ministério do Trabalho e Emprego, o Ministério da Saúde, a Advocacia-Geral da União, o Ministério da Previdência Social, o Ministério Público do Trabalho, o Serviço Social da Indústria – SESI, a Federação Brasileira de Bancos – Febraban e o Sindicato dos Metalúrgicos do ABC.

Institucionalmente, a gestão do Programa está a cargo de magistrados Gestores Nacionais e Regionais, responsáveis pela articulação, elaboração e realização das atividades estabelecidas.

A atuação do TST e do CSJT no Programa Trabalho Seguro pauta-se em plano de ação voltado para realização de medidas e ações que contribuam para a redução do número de acidentes de trabalho e desenvolvimento de uma cultura de prevenção de acidentes no ambiente laboral.

Utiliza-se de medidas gerais, ou seja, que possam contribuir para a redução de acidentes de trabalho como um todo, como, por exemplo, as Recomendações Conjuntas da Presidência do TST e da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, para, de um lado, orientar os Tribunais Regionais do Trabalho e os Juízes do Trabalho que confiram prioridade à tramitação e julgamento de reclamações trabalhistas que envolvam acidente de trabalho e, de outro, que encaminhem à Procuradoria-Geral Federal - PGF cópia das decisões proferidas que reconheçam conduta culposa do empregador em acidente de trabalho, com o objetivo de subsidiar o ajuizamento de ações regressivas pela União. A título exemplificativo, a Justiça do Trabalho já encaminhou em 2012 cerca de 3.600 decisões à PGF.

Há, também, medidas mais direcionadas, capazes de contribuir para redução de acidentes de trabalho em segmentos econômicos específicos. Nesse propósito, o Programa tem desenvolvido medidas para a construção civil, que é o ramo da indústria que apresenta o maior número absoluto de acidentes de trabalho, segundo os dados estatísticos mais atuais.

Para esse ramo, o Programa promoveu atos públicos nos canteiros de grandes obras de todo o País, chamando a atenção da sociedade para a importância de se adotarem medidas de segurança e saúde do trabalho na construção civil para prevenção de acidentes; desenvolveu campanha de mídia voltada para essa atividade; e firmou parceria com o SESI, para lançar revista em quadrinhos para o público infantil, tratando da prevenção de acidentes de trabalho.

Em âmbito regional, os magistrados Gestores Regionais têm realizado visitas a escolas públicas, canteiros de obras, sindicatos e Comissões Internas de Prevenção de Acidentes (CIPAs), divulgando a importância de se adotarem medidas de segurança e saúde no local de trabalho, organizando palestras, eventos e muitas outras atividades.

Além disso, vale destacar outras ações voltadas à sensibilização e à educação relacionadas ao Programa como:

- divulgação de material em diversas mídias;

- realização de seminários e eventos científicos, bem como instituição de grupos de trabalho, a fim de fomentar o debate e estudos a respeito do tema;
- edição de duas resoluções, pelo Conselho Nacional de Educação, sobre a inclusão do tema saúde e segurança no trabalho em todos os níveis de ensino; e
- publicação de decretos de governos estaduais determinando a inclusão de exigência de capacitação mínima em saúde e segurança no trabalho nos editais e contratos administrativos firmados pelos Estados.

Para 2013, foram estabelecidas novas metas referentes a este Programa de modo a fomentar ações capazes de interferir de forma direta e proativa na redução de acidentes do trabalho e na conscientização e aprendizagem de assuntos relacionados ao tema.

As ações do Programa Trabalho Seguro têm tido repercussão social positiva, o que culminou com sua premiação na IX edição do Prêmio INNOVARE, na categoria Tribunal. Esse Prêmio foi criado para identificar, premiar e divulgar práticas inovadoras do Ministério Público, Poder Judiciário, Defensoria Pública e Advocacia que estejam contribuindo para a modernização dos serviços da Justiça.

C) Efetivação das Ações de Execução Trabalhista

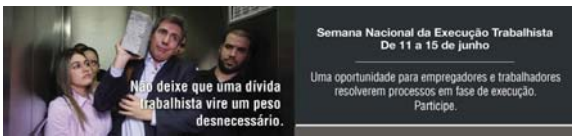

Em que pese o bom desempenho da Justiça do Trabalho em termos de celeridade processual, foi constatado que a fase de execução do processo judiciário trabalhista era o grande obstáculo a ser transposto, de forma que os direitos sociais fossem efetivamente garantidos e que o processo fosse definitivamente concluído.

Diante desse cenário, a Justiça do Trabalho tem envidado esforços para reduzir a elevada taxa de congestionamento dessa fase processual. Inicialmente, foi instituída a Comissão de Efetividade da Execução com a incumbência de avaliar a situação e de propor medidas capazes de evoluir o quadro atual a partir de um trabalho colaborativo de todos os Tribunais Regionais do Trabalho. Estruturou-se a rede de "gestores regionais da execução", com representantes nos 24 TRTs, medida essencial à melhoria da interlocução entre os Tribunais e ao desenvolvimento de ações conjuntas e coordenadas.

Essa interlocução possibilitou a instituição e a execução de duas exitosas Semanas Nacionais de Efetividade da Execução Trabalhista. Esta Semana realiza-se anualmente nos órgãos da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus e tem por objetivo implementar medidas concretas e coordenadas, a fim de conferir maior efetividade à execução trabalhista. No exercício de 2011, o primeiro evento aconteceu no período de 28/11 a 2/12.

No exercício de 2012 a 2ª edição da Semana Nacional da Execução Trabalhista, ocorrida de 11 a 15 de junho, teve como lema "Não deixe que uma dívida trabalhista vire um peso desnecessário". O conceito escolhido teve como intuito conscientizar as partes de que um processo de execução, se não concluído, pode ser um peso tanto para o empregador quanto para o trabalhador.

O trabalho foi realizado por magistrados e servidores da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus, durante o período do evento, em regime de mutirão.

As ações específicas a cargo desse evento englobam as seguintes etapas:

- pesquisas destinadas à identificação de devedores e seus bens, com uso prioritário das ferramentas eletrônicas disponíveis (BacenJud, Renajud, Infojud etc);
- contagem física e controle dos processos de execução;
- audiências de conciliação;
- expedição de certidão de crédito, observadas as Recomendações da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;
- alimentação, verificação e análise dos dados do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, para fins de emissão da CNDT; e
- divulgação dos dados estatísticos referentes à execução, por unidade judiciária, e da lista dos maiores devedores da Justiça do Trabalho, por Regional.

No ano de 2012, foram ainda reavaliados processos que estão em arquivo provisório por falta de bens a serem penhorados. No último dia do evento foi realizado, também, o 2º Leilão Nacional, simultaneamente nos TRTs, de forma eletrônica ou presencial. Outra novidade é que, nos últimos dias da referida Semana, foram divulgados os nomes dos 100 maiores devedores da Justiça do Trabalho (pessoas físicas e jurídicas) e dos 100 maiores devedores de cada TRT.

Foram agendadas 44 mil audiências para a Semana, das quais foram realizadas 37,7 mil (85,5%). Dentre as audiências realizadas, 16,7 mil resultaram em conciliação (44,3%), com arrecadação de aproximadamente R$ 400 milhões em acordos.

Além disso, o Leilão Nacional arrecadou mais R$ 75 milhões e, apenas nessa Semana, a Justiça do Trabalho bloqueou mediante o sistema BacenJud cerca de R$ 213 milhões.

Em síntese, **a 2ª Semana Nacional de Execução, em junho/2012, ensejou a arrecadação de R$ 687 milhões, 27% a mais do que a sua 1ª edição**, conforme ilustrado no gráfico a seguir.

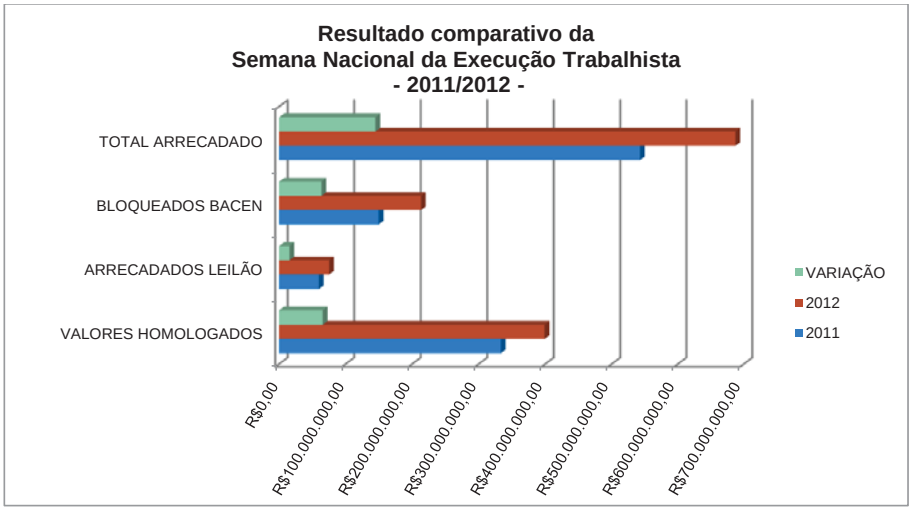

Fonte: Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TST

Outro instrumento instituído para alavancar a quantidade de quitação de passivos trabalhistas hoje existentes na Justiça do Trabalho foi a criação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT pela Lei nº 12.440/2011.

A CNDT é um documento indispensável à participação em licitações por empresas interessadas em contratar com os órgãos da Administração Pública, direta e indireta, da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com o objetivo de comprovar a sua regularidade trabalhista, especialmente a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

A Justiça do Trabalho, para viabilizar a expedição dessa certidão, instituiu o Banco Nacional de Devedores Trabalhistas – BNDT, composto pelos dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas, de direito público e privado, inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações (1) estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas ou (2) decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Implementada no dia 4/1/2012, data da entrada em vigor da Lei 12.440/2011, e expedida eletrônica e gratuitamente nos portais da Justiça do Trabalho, a CNDT revelou-se instrumento de grande procura social e de enorme efetividade.

Com a implantação desse Banco de Dados, a empresa que não cumprir as decisões da Justiça do Trabalho passa a constar de um cadastro público de devedores. Tornar públicas essas informações promove a transparência, possibilita aos interessados acompanhar a atuação das empresas e de seus administradores e contribui para a consolidação de uma postura ética e o cumprimento da responsabilidade social por parte dos empregadores.

Somente no seu primeiro ano de vigência (4/1/2012 a 3/1/2013) foram expedidas 14.770.634 CNDTs. Constatou-se, ainda, que o BNDT tem hoje 1.762.860 processos de execução cadastrados, abarcando o total de 1.139.555 devedores registrados.

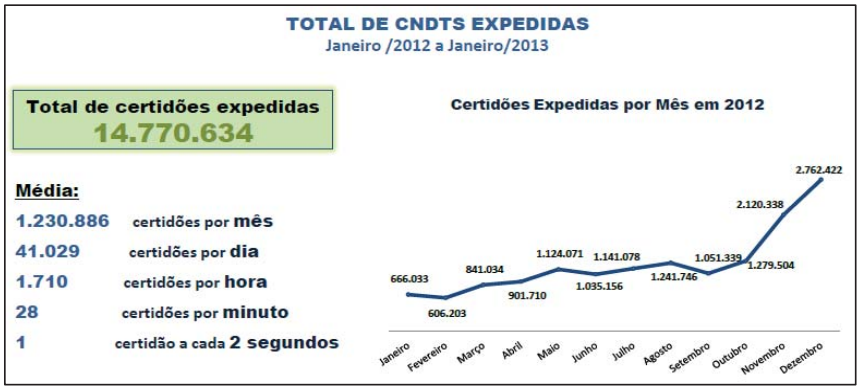

Fonte: Presidência do TST.

Revela a efetividade da certidão o fato de que, no período de maio de 2012 a 3/1/2013, 128.427 pessoas físicas e jurídicas deixaram de figurar no BNDT, o que proporcionou a baixa de 453.412 processos de execução registrados nesse Banco.

Percebe-se que a Lei nº 12.440/2011 garantiu maior efetividade aos Direitos Sociais previstos na Carta Magna e legislação infraconstitucional, com possibilidade de reduzir a taxa de congestionamento da

execução na Justiça do Trabalho, na medida em que há o estímulo para que a empresa cumpra as suas obrigações trabalhistas.

Com efeito, ao se exigir que, para participar de licitações públicas, as empresas apresentem a CNDT, privilegia-se a quitação dos créditos em favor dos empregados, pondo fim ao litígio.

A Corregedoria Nacional de Justiça publicou, em março de 2012, a Recomendação nº 3, para que notários e registradores cientifiquem as partes envolvidas em transações imobiliárias e partilhas de bens imóveis sobre a possibilidade de obtenção da CNDT. O objetivo é estender a efetividade da CNDT a situações além da prevista na Lei nº 12.440/2011.

A referida Recomendação nº 3 reforça o papel da CNDT como instrumento de combate às fraudes à execução, geralmente configuradas por meio da venda de imóveis e da transferência de bens para cônjuges de modo a evitar sua penhora para pagamento de dívidas trabalhistas. A apresentação da CNDT nessas situações dá segurança aos compradores de boa-fé que até agora não possuíam um instrumento nacional para saber se o vendedor tinha dívidas perante a Justiça do Trabalho.

O TST, juntamente com o CSJT, tem interagido com diversos órgãos públicos e entidades visando dar efetividade à Lei nº 12.440/2011, bem como ampliar o alcance da exigência da Certidão como requisito para a obtenção de empréstimos perante bancos oficiais e instituições financeiras.

Além da Associação dos Notários e Registradores do Brasil - Anoreg, fez-se interação com os governos estaduais, que vêm passando a seus órgãos de administração direta e indireta a informação sobre Certidão e determinando que, em reforço à previsão legal, passem a constar essa exigência em seus editais de licitação. Do mesmo modo, foram contatadas a Confederação Nacional dos Municípios e os Tribunais de Contas dos Estados.

Foi solicitado ainda à Febraban e ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES que examinem a possibilidade de orientar as entidades a elas associadas a passarem a exigir a CNDT como requisito para a concessão de financiamentos, em especial quando se tratar de contrato de mútuo com recursos provenientes do BNDES.

Outra iniciativa inovadora para acelerar o processo de execução de dívidas trabalhistas é a utilização de meios eletrônicos de pagamento em salas de audiência da Justiça do Trabalho, objeto do protocolo de intenções assinado dia 30/1/2012 pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, pela Corregedoria Nacional de Justiça, por representantes dos 24 TRTs, do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal.

A proposta é desenvolver estudos e executar um projeto-piloto para viabilizar a utilização de cartões de crédito e débito na quitação total de transações e conciliações judiciais e de diversos valores decorrentes do processo, como dívidas judiciais, taxas, emolumentos, peritos judiciais, custas e honorários advocatícios.

A iniciativa tem como objetivo tornar mais ágil o processo de execução e provocar decisões e acordos na Justiça do Trabalho, com o repasse imediato do valor à parte beneficiada. A expectativa é que a facilidade criada pelo uso do cartão de crédito ou de débito na própria sala de audiência vai estimular a celebração de acordos e dar mais agilidade à execução das decisões judiciais, vez que o processo poderá ser arquivado logo após a impressão dos recibos de quitação.

Outra ação que terá impacto na redução da taxa de congestionamento da fase de execução são os estudos realizados para preparação de anteprojeto de lei para regulamentar o processo de execução

trabalhista. Neste sentido, foi encaminhado ao Congresso Nacional o projeto de lei, que hoje tramita como PLS 606/2011, para disciplinar o cumprimento das sentenças e a execução de títulos extrajudiciais na Justiça do Trabalho. Também se encontra em tramitação o PL 2214/2011, que dispõe sobre o processamento de recursos no âmbito da Justiça do Trabalho.

Para o exercício de 2012, a Comissão Nacional de Efetividade da Execução Trabalhista, formada por Juízes e Gestores Regionais da execução, assumiu como prioridade atingir a Meta 17, listada pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ para toda a Justiça do Trabalho que estipulava um aumento de 10% das execuções encerradas em 2011. Como se verá adiante, a meta foi atingida.

Para tanto, foram utilizados mecanismos legais, como o já citado BacenJud, além do Renajud, da CNDT e da própria Semana de Execução, que contribuíram para elevar o número de execuções encerradas.

De acordo com os números provisórios recebidos, até dezembro de 2012 foram iniciadas 940.445 novas execuções na Justiça do Trabalho e encerradas 975.433, ou seja, foram solucionadas 103,7% das execuções iniciadas. Dessa forma, **a Meta 17 estabelecida pelo CNJ ao Poder Judiciário do Trabalho foi suplantada, com o encerramento de mais de 95.000 execuções, equivalente ao percentual de 10,8%**.

O dado é animador, porque, ao contrário de anos anteriores, a quantidade de execuções encerradas superou a de iniciadas em 34.988 processos, a indicar que os esforços levados a cabo, inclusive a implantação da CNDT, surtiram seus primeiros efeitos.

Com isso, houve pequena redução do enorme acervo de execuções pendentes - de mais de 2,5 milhões de processos -, como também queda da taxa de congestionamento de 73%, em 2011, para 71,8% em 2012.

Embora animadores, os dados de 2012 confirmam que a fase de execução persiste como o maior desafio da Justiça do Trabalho.

D) Discussões de Temas Sociais Relevantes à Justiça do Trabalho

O TST, em conjunto com o CSJT, fomentou, no exercício de 2012, em diversas ocasiões, a discussão de temas trabalhistas sensíveis à sociedade, promovendo o debate, bem como a adoção de medidas referentes a tais questões. Citem-se como relevantes a realização dos Seminários “Liberdade Sindical e os Novos Rumos do Sindicalismo no Brasil” e “Trabalho Infantil, Aprendizagem e Justiça do Trabalho”; e a instituição de Comissão pela Erradicação do Trabalho Infantil.

A seguir, será apresentado breve relato dessas ações:

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho

Em abril de 2012, o TST realizou seminário sobre o tema “Liberdade Sindical e os Novos Rumos do Sindicalismo no Brasil”, com a participação de renomados estudiosos do tema, nacionais e internacionais, e com a presença de mais de 1.200 pessoas entre magistrados, procuradores, dirigentes sindicais, servidores, professores e estudantes.

O Seminário visou à análise de alguns dos principais aspectos do sistema sindical brasileiro - unicidade sindical, fontes de custeio, direito de greve e negociação coletiva no serviço público, proteção contra condutas antissindicais - à luz das diretrizes e experiências internacionais sobre liberdade sindical, de modo a contribuir para a consolidação dos valores democráticos universais em nosso País e promover debate do mais alto nível sobre as Normas Internacionais do Trabalho.

A ideia de promover um amplo debate sobre a questão sindical surgiu da constatação de que o modelo sindical brasileiro exige mudanças, a fim de garantir a representatividade efetiva dos trabalhadores. Das oito convenções fundamentais da OIT, a única que o Brasil ainda não ratificou foi a Convenção 87, relativa à liberdade sindical e à proteção do direito de sindicalização – que foi um dos pontos centrais das discussões tratadas durante o Seminário.

A erradicação do trabalho infantil deve constituir propósito prioritário da humanidade. Somente quando garantido um desenvolvimento equilibrado e sadio na fase de sua formação básica, o indivíduo poderá assumir, no futuro, um lugar decente e digno na sociedade.

Afastar a criança do trabalho, assegurando-lhe meios de acesso ao lazer, ao aprendizado de qualidade e à infância plena e feliz, é propósito e compromisso assumido pelo Brasil.

Segundo dados da Pesquisa Nacional por Amostragem Domiciliar do IBGE, publicada em 2011, existem no País mais de 3,6 milhões de crianças e adolescentes trabalhando. O sucesso dessa luta dependerá da articulação do governo, do Judiciário, do Legislativo, do Ministério Público e das organizações não governamentais da sociedade civil.

À Justiça do Trabalho reservam-se deveres e compromissos importantes nesse cenário. Daí a iniciativa do CSJT e do TST, pioneira e propositalmente marcada para o mês de outubro – mês da criança -, de promover o seminário "Erradicação do Trabalho Infantil, Aprendizagem e Justiça do Trabalho". O evento reuniu profissionais de diversas áreas relacionados à erradicação do trabalho infantil e à utilização da aprendizagem como instrumento de profissionalização e crescimento sadio do jovem.

Assumindo o compromisso e sua parte de responsabilidade neste tema, o CSJT e o TST buscaram sensibilizar e instrumentalizar os Juízes do Trabalho, seus servidores e o conjunto da sociedade brasileira, para, empenhando todos os esforços, reconhecer o trabalho infantil como grave forma de violação de direitos humanos e a responsabilidade de todos no seu combate e erradicação.

O Encontro visou discutir e afirmar a necessária participação da Justiça do Trabalho no combate ao trabalho infantil, na garantia da profissionalização adequada do adolescente, no controle do excepcional trabalho infantil artístico e esportivo e na abolição do trabalho infantil doméstico, bem como a competência para a autorização do trabalho aos menores de 14 anos.

O presente Seminário é o primeiro passo de um conjunto de ações que agora integram as prioridades dessas instituições, e ocupou o lugar de marco histórico pelas dimensões e importância do tema que será tratado em três dias de intenso debate.

Ao final do encontro foi assinada a "Carta de Brasília pela Erradicação do Trabalho Infantil", formalizando compromisso com a proteção integral e prioritária à criança e ao adolescente e com a luta pela erradicação do trabalho infantil.

Para propor ações a fim de alinhar as políticas da Justiça do Trabalho à diretriz adotada pelo Governo Brasileiro, de erradicar as piores formas de trabalho infantil até 2015 e todas as formas de trabalho infantil até 2020, foi instituída comissão de trabalho transitória composta por juízes para avaliar e propor sugestões relativas ao assunto. Após encerramento dos trabalhos, a comissão submeteu ao Presidente do CSJT suas sugestões, dentre as quais a criação de comissão permanente, com o objetivo de concretizar as propostas levantadas.

Como primeira atividade de sensibilização e abertura dos debates sobre os temas, realizou-se o Seminário “Erradicação do Trabalho Infantil, Aprendizagem e Justiça do Trabalho” acima referido.

A Comissão, ainda, preparou anteprojeto de leis para reformar dispositivos do Estatuto da Criança e do Adolescente, da CLT, da Lei de Benefícios da Previdência Social e do Código Penal, com vistas a dar mais efetividade à luta pela erradicação do trabalho infantil; desenvolveu o texto “Trabalho Infantil e Justiça do Trabalho: primeiro olhar”, com vistas a esclarecer aspectos relevantes do assunto e auxiliar na sensibilização dos Juízes do Trabalho; postulou, e foi atendida, a inserção da temática no Curso de Formação Inicial de Magistrados da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho - ENAMAT; e desenvolveu um curso à distância, também para a ENAMAT, sobre trabalho infantil, voltado para magistrados do trabalho.

Em razão da atuação da comissão, o TST passou a integrar, como único órgão do Judiciário, a Comissão de Organização da III Conferência Global sobre Trabalho Infantil, a se realizar no Brasil em outubro de 2013 por iniciativa do Governo Federal Brasileiro.

E) Sustentabilidade na Justiça do Trabalho

A problemática da sustentabilidade tem alcançado cada vez mais um papel central na reflexão em torno das dimensões do desenvolvimento e das alternativas que se configuram sustentáveis. O quadro socioambiental que caracteriza as sociedades contemporâneas revela que os impactos dos humanos sobre o meio ambiente estão se tornando cada vez mais complexos, tanto em termos quantitativos quanto qualitativos.

Preocupada cada vez mais com as questões sustentáveis, a Justiça do Trabalho tem apresentado diversos projetos e atividades a revelar o seu engajamento no propósito de compatibilizar desenvolvimento econômico e responsabilidade socioambiental.

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho

Tanto é assim que no exercício de 2012 fez-se presente na Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável, a Rio+20, realizada de 13 a 22 de junho, que teve como objetivo renovar o engajamento dos líderes mundiais com o desenvolvimento sustentável do Planeta, vinte anos após a Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, a Rio-92.

Temas como "economia verde", desenvolvimento sustentável, eliminação da pobreza, desemprego e trabalho decente foram amplamente discutidos nesse evento.

A Justiça do Trabalho brasileira expôs quatro projetos institucionais:

1 - o já referido PJe/JT foi apresentado devido às suas características, tais como promover o uso racional e inteligente da tecnologia em prol de uma prestação jurisdicional mais célere, acessível, econômica, eficiente e sintonizada com a preservação ambiental. Além de reduzir drasticamente os gastos com papel e insumos, o PJe/JT substituirá mais de 40 sistemas existentes no Poder Judiciário. Com a interoperabilidade propiciada entre os Tribunais e outros órgãos da Administração Pública, a sociedade contará com uma Justiça mais ágil e organizada. Outro benefício é a acessibilidade. Qualquer pessoa com acesso à internet pode consultar os processos eletrônicos 24 horas por dia.

A estimativa é que, a longo prazo, o PJe/JT resulte na economia de 5,6 mil toneladas de papel por ano – o equivalente a 112 mil árvores. O impacto socioambiental abrange também a economia de combustível e gases emitidos por veículos utilizados no transporte dos processos entre as Varas do Trabalho, Tribunais Regionais e TST.

2 - o também já apresentado Programa Trabalho Seguro contribui para o desenvolvimento dos empregos verdes por meio da inclusão e o desenvolvimento social, juntamente com a proteção ambiental, ao promover locais de trabalho mais seguros e saudáveis, aptos a proporcionar trabalho digno a todos.

A Organização Internacional do Trabalho - OIT afirma que o emprego verde constitui "Trabalho digno que contribui diretamente para reduzir o impacto ambiental das empresas, dos setores econômicos ou da economia [...] através da redução do consumo de energia e de recursos, reduzindo as emissões, o desperdício e a poluição [...] os empregos verdes têm de ser empregos dignos, que garantam salários adequados, condições de trabalho seguras, segurança no emprego, perspectivas de carreira razoáveis e direitos dos trabalhadores".

Dessa forma, a segurança e a saúde no trabalho assumem importante figura nas discussões sobre desenvolvimento sustentável. O estabelecimento de uma economia verde necessita da adaptação de antigos e desenvolvimento de novos empregos a esse modelo.

3 - o Guia de Inclusão de Critérios de Sustentabilidade nas Contratações da Justiça do Trabalho, que foi lançado durante a Rio+20, estabelece que as contratações e compras dos órgãos da Justiça do Trabalho devem seguir regras para aquisição ou contratação de serviços com o menor custo social e ambiental e representa a adequação do Poder Público ao consumo sustentável. A proposta mais vantajosa para a Administração deixa

de ser apenas a de menor preço, mas a que tiver o menor impacto para o planeta e a sociedade.

A esse respeito, registre-se que o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente – PNUMA convidou o TST/CSJT a inserir artigo sobre esse Guia em livro a ser publicado sobre as boas práticas adotadas pelo Poder Público no mundo para a preservação do meio ambiente.

4 - os Programas de Responsabilidade Socioambiental e de Sustentabilidade na Justiça do Trabalho foram criados, em sua maioria, com o objetivo de promover a implementação do sistema de coleta seletiva, a fim de dar cumprimento ao Decreto nº 5.940/2006, que instituiu a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta e indireta, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis.

Tratar do tema dos resíduos leva, inevitavelmente, na Administração Pública, à observância das diretrizes da Agenda Ambiental da Administração Pública - A3P, do Ministério do Meio Ambiente, que tem como objetivo "estimular os gestores públicos a incorporar princípios e critérios de gestão ambiental em suas atividades rotineiras, levando à economia de recursos naturais e à redução de gastos institucionais por meio do uso racional dos bens públicos e da gestão adequada dos resíduos."

São eixos temáticos da A3P o uso racional dos recursos; a gestão adequada dos resíduos; a qualidade de vida no ambiente de trabalho; a sensibilização e capacitação dos servidores; e a licitação sustentável.

O TST e boa parte dos TRTs aderiram formalmente à A3P, por meio da assinatura do Termo de Adesão e apresentação de Plano de Trabalho relacionado aos eixos temáticos. Os Tribunais que não aderiram formalmente ainda assim pautam-se pelas orientações da Agenda, uma vez que os eixos propostos são geralmente os principais focos de atuação dos Programas de Sustentabilidade dos órgãos.

Em 2009, foi criado no CSJT o Núcleo de Responsabilidade Socioambiental, com o objetivo inicial de fomentar e apoiar as ações dos TRTs relacionadas ao tema. Estão incluídas no Planejamento Estratégico do CSJT, até 2014, diversas metas, tais como:

- promover campanhas de divulgação de direitos e deveres decorrentes das relações de trabalho;
- realizar e apoiar projetos voltados à educação para cidadania, direitos humanos e responsabilidade social;
- fomentar a cultura da responsabilidade socioambiental;
- contribuir para a implementação da A3P nos órgãos vinculados à Justiça do Trabalho; e
- fomentar a observância das diretrizes da Norma Internacional de Responsabilidade Social, a ISO 26000, no âmbito do CSJT e dos TRTs.

Há anos os órgãos da Justiça do Trabalho – TST, CSJT e os 24 Tribunais Regionais – vêm incorporando os cuidados com o meio ambiente externo e interno em sua prática diária, por entenderem que os órgãos públicos consomem e geram resíduos, relacionam-se com outras partes, possuem relações de trabalho, impactam o meio ambiente e as relações sociais. Dessa forma, muitas têm sido as ações tomadas para minimizar os impactos negativos dessa atuação, além de outras para maximizar os aspectos positivos.

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho

F) Melhorias na Gestão da Justiça do Trabalho

A Justiça do Trabalho, atenta para novas tecnologias e ferramentas de gestão, buscou, no exercício de 2012, soluções de melhorias para obter uma justiça mais célere, acessível e efetiva.

Nessa linha, destaca-se o planejamento estratégico e a gestão estratégica como ferramentas essenciais para o melhor desempenho do Judiciário brasileiro. O CSJT editou ato que regulamenta o Sistema de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho – SIGEST e define 28 indicadores nacionais para a Justiça do Trabalho, sendo 6 específicos para a área de Tecnologia da Informação.

A partir de agora, a ferramenta tecnológica deverá ser usada para a medição, monitoramento e análise das estratégias definidas pelo Conselho e pelos Tribunais Regionais do Trabalho. Tanto o CSJT quanto os TRTs deverão inserir no SIGEST os seguintes dados: indicadores nacionais, da Justiça do Trabalho e específicos de cada órgão; índices de cumprimento das metas nacionais; planos de ação e de projetos.

O CSJT atuará como órgão gestor do SIGEST, cabendo às áreas de planejamento, gestão estratégica e de tecnologia da informação dos Tribunais atuarem como gestoras do processo de planejamento estratégico institucional e de TI de cada órgão, conforme suas competências, bem como realizarem o monitoramento dos resultados apresentados e da qualidade dos dados inseridos na ferramenta pelas unidades detentoras das informações.

O gerenciamento dos planos estratégicos constantes no SIGEST ocorrerá por meio da metodologia Balanced Score Card – BSC, seguindo as orientações previstas na Resolução nº 70 do CNJ.

Ao longo do exercício, os Tribunais Regionais receberam a visita de uma consultoria especializada contratada pelo CSJT para implantação técnica do Sistema e treinamento de servidores.

Com o Sistema, será possível acompanhar o cumprimento dos objetivos estratégicos pelos Tribunais e das metas estabelecidas junto ao CNJ. Os projetos serão monitorados virtualmente, assim como os indicadores. Dispositivos automáticos informarão as unidades sobre prazos para realização de tarefas.

Com a implantação, a Justiça do Trabalho será o primeiro segmento do Judiciário brasileiro a utilizar uma ferramenta única de gestão estratégica, proporcionando às administrações dos Tribunais o acompanhamento da atuação e desempenho das unidades.

Outro ponto a ser mencionado foi a criação da Semana do TST, que teve por objetivo melhorar a qualidade da prestação jurisdicional, por meio da discussão de pontos polêmicos ou não consensuais da jurisprudência do TST, do estudo de alterações regimentais e da análise de propostas de modificação na legislação trabalhista, de forma a atualizar a jurisprudência consolidada e as normas internas da Corte.

A exemplo do que ocorreu em maio/2011, nessa semana o Tribunal suspendeu suas atividades judicantes para debater os temas propostos, inclusive, por instituições interessadas, como o Ministério Público do Trabalho, sindicatos, associações de magistrados e advogados

Desta feita, os trabalhos da 2ª Semana do TST foram realizados em setembro/2012 por dois grupos – um de normatização e outro de jurisprudência. O primeiro estudou propostas de alterações no Regimento Interno e no Regulamento Geral do Tribunal e elaborou anteprojetos de lei voltados para a tramitação e a

solução de processos. O segundo analisou possíveis modificações nas súmulas, orientações jurisprudenciais e instruções normativas do TST. No último dia, o Tribunal Pleno se reuniu para votar as propostas trazidas pelos dois grupos.

Os resultados obtidos foram alvissareiros e espelharam o compromisso inarredável do TST com a uniformização jurisprudencial, a eficácia e a celeridade da entrega da prestação jurisdicional.

No tocante à jurisprudência da Corte, a Semana resultou na edição de 6 novas Súmulas; na alteração da redação de outras 13 Súmulas; na conversão de 3 Orientações Jurisprudenciais - OJs em Súmulas; no cancelamento de 2 OJs; e na alteração de 4 OJs.

A Semana também ensejou uma ampla revisão do Regimento Interno, com a alteração de aproximadamente 40 dos seus dispositivos. Resultou, ainda, na proposta de anteprojeto de lei dispondo sobre a composição, o funcionamento e a competência do CSJT, aprovada pelo Tribunal Pleno e encaminhada ao Congresso Nacional.

Ainda na constante busca por fluidez e agilidade nas comunicações entre os órgãos internos e externos do Poder Judiciário e a simplificação das rotinas procedimentais, a Justiça do Trabalho instituiu os Núcleos de Cooperação Judiciária, em sintonia com a Recomendação do CNJ nº 38/2011, que considerou que a cooperação judiciária constitui mecanismo contemporâneo, desburocratizado e ágil para o cumprimento de atos judiciais fora da esfera de competência do juízo requerente ou em intersecção com ele. Esses Núcleos são espaços institucionais de análise, diagnóstico e deliberação a respeito da litigiosidade em cada tribunal, foro ou localidade, para favorecer o diálogo interno entre os juízes ou mesmo entre o Judiciário, os demais sujeitos do processo e os agentes públicos e sociais.

O sistema de cooperação judiciária nos tribunais possui dois mecanismos básicos: a figura do juiz de cooperação e os núcleos de cooperação judiciária, que foram convertidos pelo CNJ em meta do Judiciário para o ano de 2012 (intitulada Meta 4).

A constituição de Núcleo de Cooperação Judiciária e a instituição da figura do juiz de cooperação foi atingida por 100% dos TRTs no ano de 2012, conforme levantamento feito pelo CSJT, restando alcançada a meta pela Justiça do Trabalho.

Além disso, considerando que a conciliação e a mediação são instrumentos efetivos de pacificação social, solução e prevenção de litígios e que a sua apropriada disciplina em programas já implementados nos país tem reduzido a excessiva judicialização dos conflitos de interesses, a quantidade de recursos e de execução de sentenças, a Justiça do Trabalho, em sua quase totalidade, criou Núcleos de Conciliação, com a finalidade precípua de estimular a prática dos meios consensuais de solução dos conflitos de interesses.

Dentre as atribuições dos Núcleos destacam-se a de implementar, desenvolver e executar ações voltadas ao cumprimento da Política Judiciária de Tratamento Adequado dos Conflitos de Interesses, nos

termos disciplinados na Resolução nº 125/2010 do CNJ, bem como a de organizar pautas e adotar as providências necessárias à realização das audiências de tentativa de conciliação.

Também, neste mesmo sentido, a Justiça do Trabalho participou em novembro/2012 da Semana Nacional da Conciliação, que é promovida anualmente pelo CNJ em parceria com os tribunais. Na edição de 2012, pela primeira vez, a iniciativa teve sete dias corridos de duração e contou com audiências também nos fins de semana, de forma a dar mais oportunidades aos cidadãos que não podem participar do mutirão durante os dias em que estão trabalhando.

Por fim, ressaltamos que no exercício de 2012 a Justiça do Trabalho firmou acordos de cooperação técnica com diversas instituições, objetivando tornar sua gestão mais eficiente, célere e econômica, visando à utilização de conhecimentos já consolidados em outro órgão. Como exemplo, citamos o Acordo de Cooperação Técnica firmado pelo TST/CSJT com o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, em abril, com vistas à realização de estudos e pesquisas em áreas de mútuo interesse, em especial nos temas relevantes à Justiça do Trabalho, com o fim de subsidiar o desenvolvimento de políticas judiciárias que possam aperfeiçoar a entrega da prestação jurisdicional.

Dentre os temas objeto da pesquisa, destacam-se:

- o perfil das ações decorrentes de acidentes de trabalho (percentual de condenações; tempo de tramitação; espécies de acidente; tipos de danos; tempo médio de afastamento do trabalho; valor das condenações; atividades econômicas de maior incidência; e distribuição geográfica);
- o ativo trabalhista e fiscal em execução na Justiça do Trabalho (importante para a instituição do Fundo de Garantia das Execuções Trabalhistas);
- o custo do processo na Justiça do Trabalho (rito ordinário, rito sumaríssimo e execução fiscal trabalhista); e
- o mapeamento dos julgamentos com reconhecimento de vínculo de emprego e seu impacto na arrecadação e nas despesas da Previdência Social.

A pesquisa será realizada a partir da análise das informações constantes de processos arquivados (autos findos). Para tanto, serão coletadas informações em todos os Tribunais Regionais, a permitir uma visão nacional sobre cada um desses temas, assim como sobre a realidade em cada um dos TRTs.

A coleta de dados será feita por servidores da própria Justiça do Trabalho, indicados pelos Regionais e selecionados pelo IPEA. O treinamento desses servidores está previsto para março de 2013 e a coleta dos dados ocorrerá entre abril e junho de 2013.

O investimento em pesquisa é uma novidade na Justiça do Trabalho, e essa é uma ferramenta fundamental para gerar conhecimento e ajudar na definição de políticas públicas. Os dados estatísticos são um importante instrumento de gestão que pode melhorar o desempenho e a performance da Justiça do Trabalho. Além disso, esse acordo de cooperação assinado com o IPEA é um primeiro grande passo para que a Justiça do Trabalho possa, no futuro, realizar ela, própria, as suas pesquisas.

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho

II – COMPOSIÇÃO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

A Justiça do Trabalho é constituída pelo Tribunal Superior do Trabalho, por 24 Tribunais Regionais do Trabalho e por 1.587 Varas do Trabalho, sendo 1.454 instaladas. Em 31/12/2012, apresentava um quadro de 3.955 cargos de magistrados e 42.618 de servidores, dos quais 3.327 e 40.184, respectivamente, encontravam-se providos.

O TST é composto por 27 cargos de Ministro, tendo encerrado o exercício de 2012 com 1 cargo vago. O número total de cargos de servidores era de 2.103, sendo 2.010 providos e 93 vagos.

Nos termos do § 2º do art. 111-A da Constituição Federal, funcionam junto ao TST:

a) a Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho - ENAMAT, cabendo-lhe, dentre outras funções, regulamentar os cursos oficiais para o ingresso e promoção na carreira; e

b) o Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT, que exerce a supervisão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus, como órgão central do sistema.

Os Tribunais de 2ª instância estão localizados em 23 estados da Federação, sendo que no Estado de São Paulo existem 2, um com sede na Cidade de São Paulo e outro em Campinas. Os estados do Acre, Roraima, Amapá e Tocantins são jurisdicionados pelos Tribunais com sede em Rondônia, Amazonas, Pará e Distrito Federal, respectivamente. Em 31/12/2012, dos 567 cargos de Juiz de 2º grau (desembargadores), 65 encontravam-se vagos. Nos TRTs, dos 40.515 cargos de provimento efetivo, 38.174 encontravam-se providos e 2.341 estavam vagos.

As 1.454 Varas do Trabalho instaladas possuem jurisdição nos 5.565 municípios do País, estando distribuídas em 609 deles. Na 1ª Instância, há 1.587 cargos de juiz titular e 1.774 de juiz substituto, perfazendo o total de 3.361 cargos de magistrado, sendo que destes, 562 encontravam-se vagos.

O quadro abaixo demonstra o quantitativo de cargos de magistrados providos e vagos, por instância.

INSTÂNCIA	QUANTITATIVO DE CARGOS DE MAGISTRADOS			
	PROVIDOS	VAGOS	TOTAIS	PERCENTUAL DE CARGOS VAGOS
TST	26	1	27	3,7%
TRT"s	502	65	567	11,5%
VT's	2.799	562	3.361	16,7%
TOTAL	**3.327**	**628**	**3.955**	**15,9%**

Fonte: Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TST
Nota: A Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TST esclarece que os dados apresentados estão em fase de apuração/consolidação e por isto poderão ser alterados.

A força de trabalho desta Justiça Especializada, em 31/12/2012, era representada por 3.327 magistrados e 42.959 servidores em atividade, computando neste total os servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo das carreiras judiciárias do Quadro de Pessoal dos Tribunais da Justiça do Trabalho (excluídos os servidores à disposição de outros órgãos fora da Justiça do Trabalho, licenciados ou afastados), os requisitados e aqueles ocupantes de cargos em comissão, conforme abaixo demonstrado:

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho

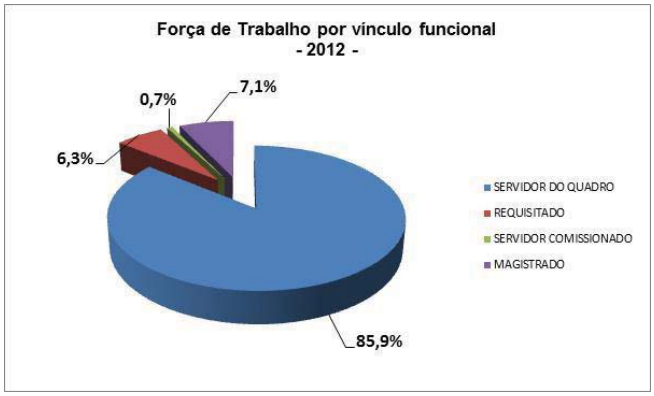

Importante discriminar, ainda, a distribuição da referida força de trabalho, por área de atuação em cada órgão. O gráfico a seguir demonstra que cerca de 80% da força de trabalho concentra-se na atividade precípua desta Justiça Trabalho.

REGIÃO JUDICIÁRIA	MAGISTRADOS	SERVIDORES						TOTAL
		ÁREA JUDICIÁRIA				ÁREA ADMINISTRATIVA		
		1ª Instância	TST/ 2ª Instância	SUBTOTAL	%	TST/2ª Instância	%	
TST	26	-	1.430	**1.430**	64,08%	816	35,92%	2.272
1ª REGIÃO- RJ	282	2.133	890	**3.023**	77,67%	950	22,33%	4.255
2ª REGIÃO- SP	433	3.182	1.193	**4.375**	83,41%	956	16,59%	5.764
3ª REGIÃO- MG	291	2.272	777	**3.049**	85,07%	586	14,93%	3.926
4ª REGIÃO- RS	284	2.041	791	**2.832**	85,21%	541	14,79%	3.657
5ª REGIÃO- BA	206	1.466	486	**1.952**	81,84%	479	18,16%	2.637
6ª REGIÃO- PE	145	994	337	**1.331**	75,04%	491	24,96%	1.967
7ª REGIÃO- CE	69	480	247	**727**	74,32%	275	25,68%	1.071
8ª REGIÃO- PA e AP	105	662	205	**867**	80,60%	234	19,40%	1.206
9ª REGIÃO- PR	191	1.278	545	**1.823**	82,27%	434	17,73%	2.448
10ª REGIÃO- DF e TO	98	586	308	**894**	78,17%	277	21,83%	1.269
11ª REGIÃO- AM e RR	59	413	290	**703**	68,46%	351	31,54%	1.113
12ª REGIÃO- SC	124	805	298	**1.103**	77,36%	359	22,64%	1.586
13ª REGIÃO- PB	70	452	269	**721**	72,77%	296	27,23%	1.087
14ª REGIÃO- RO e AC	54	378	133	**511**	70,45%	237	29,55%	802
15ª REGIÃO- Campinas/SP	388	2.560	1.120	**3.680**	90,12%	446	9,88%	4.507
16ª REGIÃO- MA	49	255	157	**412**	74,47%	158	25,53%	619
17ª REGIÃO- ES	63	381	221	**602**	78,51%	182	21,49%	847
l18ª REGIÃO- GO	87	439	382	**821**	75,04%	302	24,96%	1.210
19ª REGIÃO- AL	50	327	132	**459**	77,24%	150	22,76%	659
20ª REGIÃO- SE	30	198	106	**304**	72,29%	128	27,71%	462
21ª REGIÃO- RN	48	361	182	**543**	76,26%	184	23,74%	775
22ª REGIÃO- PI	35	166	132	**298**	75,85%	106	24,15%	439
23ª REGIÃO MT	78	567	120	**687**	75,07%	254	24,93%	1.019
24ª REGIÃO- MS	62	321	141	**462**	76,83%	158	23,17%	682
TOTAL	**3.327**	**22.717**	**10.892**	**33.609**	**79,80%**	**9.350**	**20,20%**	**46.286**

Fonte: Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TST - CESTP
Notas: (1) As informações sobre magistrados e servidores da Justiça do Trabalho estão em fase de apuração/consolidação pela CESTP e por isto poderão ser alteradas;
(2) Os quantitativos representam os servidores em atividade na Justiça do Trabalho, contemplando os servidores integrantes das carreiras judiciárias, requisitados e comissionados sem vínculo;
(3) Os dados referem-se a 31/12/2012, à exceção dos dados do TST e das 14ª, 16ª, 17ª e 18ª Regiões que estão com a situação atualizada até junho/2012.

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho

Distribuição da força de trabalho por área de atuação
- 2012 -

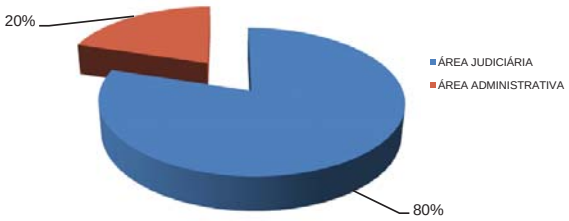

Distribuição da força de trabalho por área de atuação e vínculo funcional
- 2011/2012 -

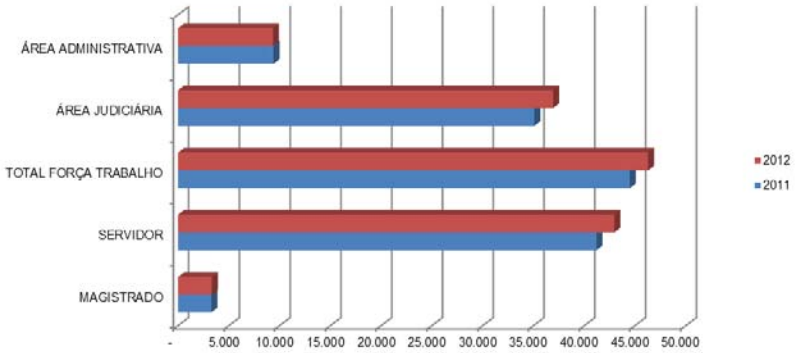

A distribuição das Varas do Trabalho por unidade da federação encontra-se detalhada a seguir:

DISTRIBUIÇÃO DAS VARAS DO TRABALHO NOS ESTADOS DA FEDERAÇÃO			
REGIÃO JUDICIÁRIA	VARAS DO TRABALHO		
	INSTALADA	NÃO INSTALADA	TOTAIS
1ª REGIÃO- RJ	136	10	**146**
2ª REGIÃO- SP	172	59	**231**
3ª REGIÃO- MG	139	19	**158**
4ª REGIÃO- RS	131	1	**132**
5ª REGIÃO- BA	88	-	**88**
6ª REGIÃO- PE	65	5	**70**
7ª REGIÃO- CE	32	5	**37**
8ª REGIÃO- PA e AP	45	11	**56**
9ª REGIÃO- PR	92	5	**97**
10ª REGIÃO- DF e TO	32	3	**35**
11ª REGIÃO- AM e RR	32	-	**32**
12ª REGIÃO- SC	55	5	**60**
13ª REGIÃO- PB	27	-	**27**
14ª REGIÃO- RO e AC	32	-	**32**
15ª REGIÃO- CAMPINAS/SP	153	-	**153**
16ª REGIÃO- MA	23	-	**23**
17ª REGIÃO- ES	24	-	**24**
18ª REGIÃO- GO	41	7	**48**
19ª REGIÃO- AL	22	-	**22**
20ª REGIÃO- SE	15	-	**15**
21ª REGIÃO- RN	21	2	**23**
22ª REGIÃO- PI	13	1	**14**
23ª REGIÃO MT	38	-	**38**
24ª REGIÃO- MS	26	-	**26**
TOTAL	**1.454**	**133**	**1.587**

Fonte: Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TST

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho

III – GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A) Dotação Inicial e Dotação Disponibilizada

A Justiça do Trabalho foi contemplada, no exercício de 2012, com recursos consignados no Orçamento Geral da União, aprovado pela Lei n.º 12.595/2012, envolvendo a dotação inicial de R$ 13.525.956.290,00. Posteriormente, houve um aporte, por meio de créditos adicionais aprovados, no valor total de R$ 1.719.125.686,00. Houve, ainda, redução orçamentária no valor total de R$ 1.126.381.794,00, decorrente da abertura de créditos adicionais tendo como origem a anulação total ou parcial de créditos já autorizados (compensação de créditos).

Os destaques recebidos, por meio de descentralizações externas de crédito, alcançaram o montante de R$ 585.615.327,00, enquanto os destaques concedidos alcançaram o valor de R$ 1.905.454,71.

Tais alterações resultaram numa dotação disponibilizada de R$ 14.702.410.054,29, demonstrando um aumento de 3,4% em relação ao exercício anterior, conforme tabela a seguir:

EVENTO ORÇAMENTÁRIO	2011	2012	2011/2012 (%)
DOTAÇÃO AUTORIZADA (a = a1 + a2 + a3)	**12.762.014.285,00**	**14.118.700.182,00**	**10,6%**
DOTAÇÃO INICIAL (a1)	12.418.732.769,00	13.525.956.290,00	8,9%
CRÉDITOS ADICIONAIS APROVADOS (a2)	1.386.348.514,00	1.719.125.686,00	24,0%
REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (a3) (1)	-1.043.066.998,00	-1.126.381.794,00	8,0%
DESCENTRALIZAÇÃO EXTERNA LÍQUIDA (b = b1 + b2)	**1.455.895.240,03**	**583.709.872,29**	**-59,9%**
DESTAQUES RECEBIDOS (b1) (2)	1.457.534.157,00	585.615.327,00	-59,8%
DESTAQUES CONCEDIDOS (b2) (3)	-1.638.916,97	-1.905.454,71	16,3%
DOTAÇÃO DISPONIBILIZADA (c = a + b)	**14.217.909.525,03**	**14.702.410.054,29**	**3,4%**

FONTES: SIAFI (CONOR E BALANCETE); CFIN/CSJT

NOTAS: (1) Redução decorrente da abertura de créditos adicionais tendo como origem a anulação total ou parcial de créditos já autorizados (compensação de créditos);

(2) Valor recebido por meio de descentralização externa de crédito (destaque), em atendimento ao art. 100 da Constituição Federal, para pagamento de Precatórios, Requisições de Pequeno Valor (RPV), inclusive, precatórios vincendos;

(3) Redução decorrente de destaques concedidos pelos Tribunais vinculados à Justiça do Trabalho.

B) Dotação Executada

Do montante de recursos disponibilizados, envolvendo a importância de R$ 14.702.410.054,29, a execução da despesa nos Programas sob a responsabilidade da Justiça do Trabalho aponta o valor de R$ 14.121.154.176,50, que corresponde a 96% do total da dotação consignada, conforme detalhamento a seguir.

Entretanto, em virtude do disposto no art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, houve limitação de empenho no valor global de R$ 289.282.466,62, ou seja, 1,97% da dotação disponibilizada. Por outro lado, considerando os saldos das contas Crédito Disponível e Crédito Bloqueado, foi efetuada uma economia orçamentária no valor de R$ 581.255.877,79, que representa 4% do total.

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho

PROGRAMA	DOTAÇÃO DISPONIBILIZADA		DESPESA EXECUTADA		
	VALOR (R$)	%(1)	VALOR (R$)	%(2)	%(3)
0571 - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL TRABALHISTA	11.132.896.847,29	75,7%	10.568.956.746,99	94,9%	74,8%
0901 - OPERAÇÕES ESPECIAIS – CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS (4)	585.665.327,00	4,0%	568.357.390,98	97,0%	4,0%
0909 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	12.745.750,00	0,1%	12.745.750,00	100,0%	0,1%
0089 - PREVIDÊNCIA INATIVOS E PENS. DA UNIÃO	2.971.102.130,00	20,2%	2.971.094.288,53	100,0%	21,0%
TOTAL	**14.702.410.054,29**	**100%**	**14.121.154.176,50**	**96,0%**	**100%**

FONTES: SIAFI (TRANSAÇÃO CONOR); CFIN/CSJT

NOTAS: (1) Percentual da dotação disponibilizada em relação ao valor total disponibilizado;
(2) Percentual apurado da execução em relação à dotação disponibilizada;
(3) Percentual apurado da execução em relação ao total da despesa executada;
(4) Valor recebido por meio de descentralização externa de crédito (destaque), em atendimento ao art. 100 da constituição federal, para pagamento de precatórios, requisições de pequeno valor (RPV) no total de R$ 585.615.327,00, acrescido do valor de R$ 50.000,00, relativa a precatórios vincendos, consignado no orçamento da UO 15.102 (TRT 1ª região).

Execução da Despesa por Programa
- 2012 -

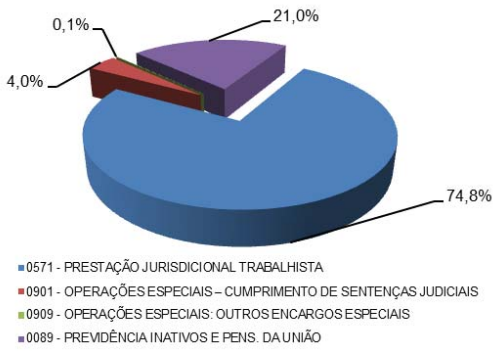

Ressalte-se que, apesar de constar nas dotações orçamentárias desta Justiça o valor de R$ 14.702.410.054,29, deve ser entendido como despesa para manutenção ou expansão da atuação da Justiça do Trabalho apenas o montante destinado ao Programa 0571 – Prestação Jurisdicional Trabalhista, no valor de R$ 11.132.896.847,29, vez que os demais programas, mais de **24% do total**, destinam-se ao pagamento de benefícios previdenciários, de responsabilidade do ente federado União (Programa 0089 - Previdência de Inativos e Pensionistas da União), ao repasse de créditos aos empregados públicos beneficiados com sentenças judiciais trabalhistas (Programa 0901 - Operações Especiais – Cumprimento de Sentenças Judiciais) ou à participação da União na Previdência Complementar de seus servidores (0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais).

Execução da Despesa por Vinculação à Prestação Jurisdicional
- 2012 -

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho

Segregando as despesas conforme a vinculação ou não à prestação jurisdicional a cargo da Justiça do Trabalho, a classificação por grupo de despesa exibe a seguinte configuração:

GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA	DOTAÇÃO DISPONIBILIZADA			DESPESA EXECUTADA		
	VALOR (R$)	%(1)	%(2)	VALOR (R$)	%(3)	%(4)
DESPESAS VINCULADAS À PRESTAÇÃO JUDISDICIONAL	**11.132.896.847,29**	**75,7**	**100,0**	**10.568.956.746,99**	**94,9**	**74,8**
1- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.647.017.760,00	58,8	77,7	8.590.831.793,80	99,4	60,8
3 -OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.639.205.590,29	11,1	14,7	1.588.356.714,45	96,9	11,2
4-INVESTIMENTOS	758.505.335,00	5,2	6,8	306.768.238,74	40,4	2,2
5-INVERSÕES FINANCEIRAS	88.168.162,00	0,6	0,8	83.000.000,00	94,1	0,6
OUTRAS DESPESAS DA UNIÃO EXECUTADAS PELA JT	**3.569.513.207,00**	**24,3**	**100,0**	**3.552.197.429,51**	**99,5**	**25,2**
1- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.567.701.745,00	24,3	99,9	3.550.403.047,56	99,5	25,1
3 -OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.811.462,00	0,01	0,1	1.794.381,95	99,1	0,01
TOTAL	**14.702.410.054,29**	**100,0**	**-**	**14.121.154.176,50**	**96,0**	**100,0**

FONTES: SIAFI (TRANSAÇÃO CONOR); CFIN/CSJT
NOTAS: (1) Percentual apurado da dotação disponibilizada em relação ao total disponibilizado;
(2) Percentual do GND em relação ao total das despesa vinculadas ou não à prestação jurisdicional;
(3) Percentual apurado da execução em relação à dotação disponibilizada;
(4) Percentual apurado da execução em relação ao total da despesa executada.

Tendo em vista que a atividade precípua do Poder Judiciário refere-se à prestação de serviços jurisdicionais, dos dados acima, percebe-se que as despesas com pessoal e encargos sociais geram grande impacto no montante dos dispêndios anuais, alcançando 85,9% do total da execução orçamentária. Se considerarmos, ainda, outras despesas que integram a folha de pagamento, esse percentual eleva-se para 90,1%. No quadro a seguir demonstramos, em forma de *ranking*, os grandes grupos de despesas incluídas em folha de pagamento.

DESCRIÇÃO DO GRUPO	2012		
	VALOR (R$)	% TOTAL FOLHA	% TOTAL DESPESAS
ATIVOS	6.800.461.987,53	53,5%	48,2%
INATIVOS	2.062.311.607,30	16,2%	14,6%
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA PSS	1.259.377.755,78	9,9%	8,9%
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	919.953.266,84	7,2%	6,5%
SENTENÇAS JUDICIAIS	592.521.368,58	4,7%	4,2%
PENSÕES	502.993.862,75	4,0%	3,6%
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	381.939.668,88	3,0%	2,7%
INDENIZAÇÕES (AUXÍLIO MORADIA/AJUDA DE CUSTO)	136.120.464,28	1,1%	1,0%
AUXÍLIO CRECHE	48.016.719,24	0,4%	0,3%
AUXÍLIO TRANSPORTE	12.714.754,47	0,1%	0,1%
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	3.659.776,58	0,03%	0,03%
DESPESAS PAGAS EM FOLHA DE PAGAMENTO	**12.720.071.232,23**	**100,0%**	**90,1%**
TOTAL DAS DESPESAS	**14.121.154.176,50**		

Quadro 1 – Despesas incluídas em folha de pagamento em 2012
Fonte: SIAFI2012

Aliás, convém ressaltar que a despesa total de pessoal encontra-se dentro dos limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000 e pelo Ato Conjunto TST.CSJT nº 1/2007, publicado no DOU de 12/1/2007. O quadro a seguir apresenta, anualmente, o valor da Despesa Total com Pessoal na Justiça do Trabalho em comparação ao valor da Receita Corrente Líquida dos respectivos exercícios.

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho

Em R$ Mil

PERÍODO DE APURAÇÃO	DESPESA TOTAL C/ PESSOAL – DTP (A)	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (B)	DTP / RCL (C = A / B)	% LIMITE PRUDENCIAL (D)	PARTICIPAÇÃO DA DTP SOBRE LIMITE PRUDENCIAL (E = C / D * 100)
JAN/10 A DEZ/10	7.812.447	499.866.613	0,015629063	2,906030%	53,78%
JAN/11 A DEZ/11	8.004.115	558.706.387	0,014326156	2,906030%	49,30%
JAN/12 A DEZ/12	7.926.563	616933349	0,012848330	2,906030%	44,21%

Quadro 2 - Evolução da Participação da Despesa Total com Pessoal sobre o Limite Prudencial

A partir da série histórica apresentada no quadro, observamos uma redução da relação entre a Despesa Total com Pessoal – DTP e a Receita Corrente Líquida – RCL (coluna c) e, consequentemente, da Participação da DTP sobre o Limite Prudencial (coluna e), conforme demonstrado nos quadros a seguir.

Gráfico 1 - Evolução da Despesa Total com Pessoal 2010-2012

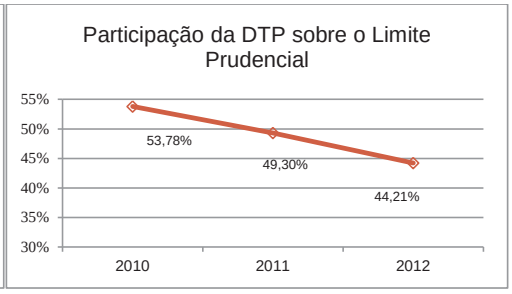

Gráfico 2 - Evolução da Participação da Despesa Total com Pessoal sobre o Limite Prudencial

A propósito, as outras despesas da Justiça do Trabalho, excluídas aquelas realizadas por meio de pagamento em folha de pagamento, que representam 9,9% do total das despesas, são compostas de:

DESCRIÇÃO DO GRUPO	2012		
	VALOR (R$)	% TOTAL FOLHA	% TOTAL DESPESAS
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	587.568.918,76	41,9%	4,2%
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	197.617.409,44	14,1%	1,4%
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	195.461.234,28	14,0%	1,4%
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	92.028.556,17	6,6%	0,7%
AQUISICAO DE IMOVEIS	87.953.125,50	6,3%	0,6%
OBRAS E INSTALACOES	85.757.728,70	6,1%	0,6%
MATERIAL DE CONSUMO	56.325.987,57	4,0%	0,4%
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	33.372.224,96	2,4%	0,2%
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	28.721.294,74	2,0%	0,2%
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	16.137.579,66	1,2%	0,1%
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	14.682.326,36	1,0%	0,1%
SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.192.004,52	0,2%	0,02%
SENTENÇAS JUDICIAIS	1.749.597,95	0,1%	0,01%
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	425.845,16	0,03%	0,003%
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	88.233,00	0,01%	0,001%
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	877,50	0,00006%	0,00001%
DESPESAS PAGAS EM FOLHA DE PAGAMENTO	**1.401.082.944,27**	**100,0%**	**9,9%**
TOTAL DAS DESPESAS	**14.121.154.176,50**		

Quadro 3 – Outras despesas da Justiça do Trabalho, excluída aquelas realizadas por meio de folha de pagamento em 2012
Fonte: SIAFI2012

Oportuno ressaltar que esta Justiça do Trabalho arrecadou, no exercício de 2012, conforme o apurado pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TST, R$ 3.417.654.566,86 referente a custas,

emolumentos, INSS e imposto de renda, cuja discriminação segue no Programa Prestação Jurisdicional Trabalhista.

Importa esclarecer que somente R$ 550.456.213,56 (3,9% da execução) foram inscritos em restos a pagar, demonstrando eficiência na utilização do orçamento (conforme Anexo A, Demonstrativo da Execução Orçamentária). Grande parte da execução com a inscrição em restos a pagar refere-se aos projetos de investimentos da Justiça do Trabalho que representam 52,6% do total das inscrições.

IV - PROGRAMAS

Dos programas a cargo da Justiça do Trabalho, destaca-se o Programa 0571 - Prestação Jurisdicional Trabalhista, composto por 120 Ações, que objetiva garantir o pleno exercício do direito por meio da prestação dos serviços jurisdicionais, observando o disposto na Constituição Federal e nas diretrizes estabelecidas nas leis orçamentárias, na Lei Complementar n.º 101/2000 e na legislação complementar.

À Justiça do Trabalho foram também destinados recursos para a execução dos Programas 0901 - Operações Especiais – Cumprimento de Sentenças Judiciais, 0089 - Previdência de Inativos e Pensionistas da União e 0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais.

A execução física e orçamentária dos programas encontra-se descrita a seguir. Ressalta-se, contudo, que os demonstrativos dos valores inscritos em restos a pagar constam no Anexo A.

A) Programa 0571 – Prestação Jurisdicional Trabalhista

O objetivo do Programa é propiciar as condições necessárias para que a Justiça do Trabalho possa cumprir sua missão constitucional, que consiste em processar, conciliar e julgar, na forma da lei, em grau originário ou recursal, ordinário ou extraordinário, as demandas individuais e os dissídios coletivos entre trabalhadores e empregadores, os conflitos de direito sindical, bem assim outras controvérsias decorrentes da relação de trabalho e os litígios relativos ao cumprimento de suas próprias decisões, de laudos arbitrais e de convenções e acordos coletivos. Os beneficiários do Programa correspondem a toda a sociedade brasileira.

O Programa foi contemplado com uma dotação de R$ 10.843.614.380,67 (já considerando os valores bloqueados), sendo executada a importância de R$ 10.568.956.746,99, ou 97,5% dos recursos disponibilizados, conforme detalhamento abaixo:

AÇÃO	QUANTIDADE AÇÕES	DOTAÇÃO DISPONIBILIZADA		DESPESA EXECUTADA		
		VALOR (R$)	% (1)	VALOR (R$)	%(2)	%(3)
ATIVIDADES	12	9.085.638.887,67	83,8	9.016.836.230,09	99,2	85,3
OPERAÇÕES ESPECIAIS	1	1.327.837.402,00	12,2	1.272.225.330,54	95,8	12,0
PROJETOS	85	430.138.091,00	4,0	279.895.186,36	65,1	2,6
TOTAL	**98**	**10.843.614.380,67**	**100,0**	**10.568.956.746,99**	**97,5**	**100,0**

FONTES: SIAFI (transação CONOR); CFIN/CSJT

NOTAS: (1) Percentual apurado da dotação disponibilizada em relação ao total disponibilizado;
(2) Percentual apurado da execução em relação à dotação disponibilizada;
(3) Percentual apurado da execução em relação ao total da despesa executada;

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho

Vale lembrar que este programa teve sua execução contingenciada em R$ 289.282.466,62 (2,6% do total do programa), que afetou, em especial, os projetos de construção e reforma de edifícios e a ação de apreciação de causas na Justiça do Trabalho.

O quadro a seguir demonstra a execução física e financeira das ações que compuseram o programa no exercício de 2012 e que, ao final do período, contaram com orçamento disponibilizado, ou seja, não houve o remanejamento global dos créditos inicialmente previstos:

PROGRAMA 0571 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL TRABALHISTA									
AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	DADOS DA META FÍSICA			DADOS FINANCEIROS			
			PREVISTA	REALIZADA	%	ORÇAMENTO DISPONIBILIZADO	DESPESA EXECUTADA VALOR	% (1)	% (2)
ATIVIDADES									
4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	Processo Julgado	3.199.996	3.186.632	99,6	985.368.951,28	923.705.069,27	93,74	10,24
4224	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes	Pessoa Assistida	78.950	79.459	100,6	69.845.701,00	69.784.097,98	99,91	0,77
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus dependentes	Pessoa Beneficiada	153.499	125.494	81,8	171.342.522,00	171.251.202,97	99,95	1,90
2010	Assistência Pré-Escolar aos dependentes dos Servidores e Empregados	Criança Atendida	8.057	7.834	97,2	48.177.389,00	48.052.043,30	99,74	0,53
2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor Beneficiado	46.200	45.368	98,2	387.753.115,00	387.736.675,46	100,0	4,30
2011	Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor Beneficiado	4.149	3.985	96,0	8.294.095,00	8.192.841,47	98,78	0,09
4091	Capacitação de Recursos Humanos	Servidor Capacitado	45.551	55.420	121,7	29.045.326,00	27.864.759,55	95,94	0,31
2549	Comunicação e Divulgação Institucional	Matéria Veiculada	11563	13949	120,6	18.464.169,39	14.770.752,30	80	0,16
20G2	Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados	Magistrado Capacitado	1.134	938	82,7	5.072.279,00	4.427.740,46	87,29	0,05
8134	Manutenção de Varas Itinerantes na Justiça do Trabalho	Vara Mantida	408	345	84,6	2.025.961,00	1.872.715,32	92,44	0,02
2C73	Manutenção do Sistema Integrado de Gestão da Informação Jurisdicional na Justiça do Trabalho (e-Jus)	Sistema Mantido	1	1	100,0	41.069.021,00	40.571.868,75	98,79	0,45
20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União	-	-	-	-	7.319.180.358,00	7.318.606.463,26	99,99	81,17
SUBTOTAL (A)						**9.085.638.887,67**	**9.016.836.230,09**	**99,24**	**100,0%**
PROJETOS									
133B	Ampliação do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de João Monlevade - MG	Edifício Ampliado	20	-	-	250.000,00	-	-	-
133Q	Ampliação do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Pedro Leopoldo - MG	Edifício Ampliado	40	-	-	500.000,00	500.000,00	100,0	0,18
7S03	Ampliação do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Macapá - AP	Edifício Ampliado	58	-	-	1.450.000,00	408.790,16	28,19	0,15
1I69	Ampliação do Edifício-Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região Em Belém - PA	Edifício Ampliado	8	-	-	2.064.000,00	148.839,32	7,21	0,05
134G	Ampliação do Edifídio-Sede do Fórum Trabalhista de Lajeado - RS	Edifício Ampliado	36	-	-	1.098.383,00	125.380,94	11,42	0,04
12PM	Ampliação do Fórum Trabalhista de Sinop - MT	Fórum Ampliado	-	100,0		265.420,00	265.420,00	100,0	0,09
14MV	Aquisição de Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Campinas - SP	Edifício-Sede Adquirido	1	-	-	83.000.000,00	83.000.000,00	100,0	29,65
136L	Construção da Sede da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região Em natal - RN	Edifício Construído	-	-	-	3.381.240,00	30.712,50	0,91	0,01

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho

PROGRAMA 0571 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL TRABALHISTA									
AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	DADOS DA META FÍSICA			DADOS FINANCEIROS			
			PREVISTA	REALIZADA	%	ORÇAMENTO DISPONIBILIZADO	DESPESA EXECUTADA		
							VALOR	% (1)	% (2)
14VZ	Construção de Anexo no Complexo Judiciário Trabalhista Ministro Francisco Fausto Em natal - RN	Anexo Construído	97	-	-	3.432.000,00	64.200,00	1,87	0,02
136K	Construção de Edifício Anexo no Complexo da Justiça do Trabalho da 20ª Região Em Aracaju - Se	Edifício Construído	100	4	4,0	1.099.538,00	40.000,00	3,64	0,01
1B32	Construção de Edifício de Apoio Ao Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região Em Porto Alegre - RS	Edifício Construído	13	13	100,0	4.000.000,00	2.248.124,72	56,20	0,80
14MT	Construção de Edifício-Sede do Fórum Trabalhista em Santo Amaro - BA	Edifício-Sede Construído	4	4	100,0	100.000,00	100.000,00	100,0	0,04
11A7	Construção de Edifício-Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região Em Recife - PE	Edifício Construído	11	-	-	2.911.532,00	-	-	-
1B39	Construção do Complexo Trabalhista do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região Em Goiânia - GO	Complexo Construído	2	1	50,0	1.618.234,00	1.618.234,00	100,0	0,58
134C	Construção do Edifício Anexo Ao Fórum Trabalhista de Esteio-RS	Edifício Construído	43	-	-	395.383,00	9.900,00	2,50	-
134B	Construção do Edifício Anexo Ao Fórum Trabalhista de Rio Grande-RS	Edifício Construído	43	-	-	460.061,00	13.300,00	2,89	-
134A	Construção do Edifício Anexo Ao Fórum Trabalhista de São Leopoldo-RS	Edifício Construído	47	-	-	1.627.078,00	220.936,94	13,58	0,08
133Z	Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Cruz Alta-RS	Edifício Construído	43	-	-	146.626,00	-	-	-
136B	Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Cruzeiro - SP	Edifício Construído	7	7	100,0	925.570,00	62.259,23	6,73	0,02
1M75	Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Guaraí - TO	Edifício Construído	45	-	-	2.202.482,00	-	-	-
10XY	Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Mafra-SC	Edifício Construído	38	37	97	609.207,00	609.206,59	100,0	0,22
132V	Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Muriaé - MG	Edifício Construído	41	-	-	250.000,00	250.000,00	100,0	0,09
133Y	Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Osório-RS	Edifício Construído	43	-	-	146.626,00	-	-	-
11CO	Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Palmeira das Missões - RS	Edifício Construído	-	1	-	1.000.000,00	1.000.000,00	100,0	0,36
13IP	Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Posse - GO	Edifício Construído	-	-	-	1.665.000,00	-	-	-
136T	Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Rio Brilhante - MS	Edifício Construído	100	-	-	1.020.000,00	966.618,64	94,77	0,35
11BO	Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Rio Claro - SP	Edifício Construído	28	8	29	1.545.000,00	1.545.000,00	100,0	0,55
133S	Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Santo Ângelo-RS	Edifício Construído	43	-	-	744.860,00	84.020,88	11,28	0,03
133X	Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de São Borja-RS	Edifício Construído	43	-	-	146.626,00	-	-	-
136E	Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de São João dos Patos - Ma	Edifício Construído	100	-	-	700.000,00	700.000,00	100,0	0,25
1N14	Construcao do Edificio-Sede da Vara do Trabalho de Sena Madureira-AC	Edifício-Sede Construído	31	-	-	220.000,00	220.000,00	100,0	0,08
133V	Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Triunfo-RS	Edifício Construído	43	-	-	146.626,00	19.100,00	13,03	0,01

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho

PROGRAMA 0571 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL TRABALHISTA									
AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	DADOS DA META FÍSICA			DADOS FINANCEIROS			
			PREVISTA	REALIZADA	%	ORÇAMENTO DISPONIBILIZADO	DESPESA EXECUTADA		
							VALOR	% (1)	% (2)
14VY	Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Valparaíso-GO	Edifício Construído	-	-	-	1.685.000,00	1.561.076,99	92,65	0,56
133U	Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Viamão-RS	Edifício Construído	43	-	-	746.626,00	84.020,87	11,25	0,03
135B	Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho do Gama-DF	Edifício Construído	100	-	-	1.200.000,00	-	-	-
7P55	Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho Em Maruim - SE	Edifício Construído	50	50	100,0	970.000,00	969.964,85	100,0	0,35
14MU	Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho Em Plácido de Castro - AC	Edifício Construído	17	-	-	100.000,00	100.000,00	100,0	0,04
11DM	Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho Em São Gabriel D´Oeste - MS	Edifício Construído	-	8	-	19.863,00	19.863,00	100,0	0,01
13GP	Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Alagoinhas - BA	Edifício Construído	63	-	-	1.900.000,00	1.900.000,00	100,0	0,68
11HA	Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Ananindeua - PA	Edifício Construído	9	19	211	1.000.000,00	1.000.000,00	100,0	0,36
1M72	Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Araguaína - TO	Edifício-Sede Construído	10	10	100	527.894,00	527.894,00	100,0	0,19
1A55	Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Campos dos Goytacazes - RJ	Edifício Construído	18	-	-	2.000.000,00	-	-	-
11MT	Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Coronel Fabriciano - MG	Edifício Construído	40	20	50	1.200.000,00	1.200.000,00	100,00	0,43
133T	Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Erechim-RS	Edifício Construído	36	-	-	2.183.365,00	-	-	-
133W	Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Estrela-RS	Edifício Construído	43	4	9	525.750,00	272.852,85	51,90	0,10
135A	Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Foz do Iguaçu - PR	Edifício Construído	6	-	-	72.000,00	71.704,39	99,59	0,03
132K	Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Itaboraí - RJ	Edifício Construído	20	-	-	1.300.000,00	-	-	-
10WT	Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de João Pessoa - PB	Edifício Construído	5	3	60	2.000.000,00	923.674,87	46,18	0,33
132N	Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Macaé - RJ	Edifício Construído	21	-	-	3.000.000,00	-	-	-
1N02	Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Maceió - AL	Edifício Construído	13	5	38	4.800.000,00	4.800.000,00	100,0	1,71
10WS	Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Manaus - AM	Edifício Construído	9	-	-	4.800.000,00	24.405,25	0,51	0,01
7S02	Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Marabá - PA	Edifício Construído	6	-	-	250.000,00	-	-	-
133E	Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Montes Claros - MG	Edifício Construído	16	-	-	500.000,00	500.000,00	100,0	0,18
134D	Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de novo Hamburgo - RS	Edifício Construído	43	-	-	1.610.889,00	-	-	-
12DJ	Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Parauapebas - PA	Edifício Construído	6	10	167	2.126.319,00	2.126.319,00	100,00	0,76
134E	Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Passo Fundo - RS	Edifício Construído	43	-	-	348.425,00	-	-	-
132I	Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Petrópolis - RJ	Edifício Construído	22	-	-	3.000.000,00	-	-	-

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho

PROGRAMA 0571 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL TRABALHISTA									
AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	DADOS DA META FÍSICA			DADOS FINANCEIROS			
			PREVISTA	REALIZADA	%	ORÇAMENTO DISPONIBILIZADO	DESPESA EXECUTADA		
							VALOR	% (1)	% (2)
134Y	Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Ponta Grossa - PR	Edifício Construído	51	17	33	8.928.000,00	8.928.000,00	100,0	3,19
1M97	Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Pouso Alegre - MG	Edifício Construído	16	38	238	480.000,00	480.000,00	100,0	0,17
11BM	Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de PResidente PRudente - SP	Edifício Construído	97	1	1	8.165.000,00	7.113.066,60	87,12	2,54
132J	Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Resende - RJ	Edifício Construído	20	-	-	1.300.000,00	-	-	-
11FF	Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Rio do Sul - SC	Edifício Construído	9	1	11	850.000,00	2.000,80	0,24	-
134F	Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Santa Rosa - RS	Edifício Construído	36	-	-	496.931,00	-	-	-
132R	Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de São Sebastião do Paraíso - MG	Edifício Construído	100	89	89	750.000,00	749.492,69	99,93	0,27
135C	Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Taguatinga - DF	Edifício Construído	11	-	-	800.000,00	-	-	-
133R	Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Uruguaiana-RS	Edifício Construído	36	3	8	895.745,00	158.215,33	17,66	0,06
132L	Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Volta Redonda - RJ	Edifício Construído	49	-	-	1.000.000,00	-	-	-
12PT	Construção do Edifício-Sede do Posto Avançado Trabalhista de Alto Araguaia - MT	Edifício Construído	-	1	-	545.750,00	545.705,33	99,99	0,19
12PS	Construção do Edifício-Sede do Posto Avançado Trabalhista de Campo novo do Parecis - MT	Edifício Construído	-	46	-	550.000,00	550.000,00	100,0	0,20
12PR	Construção do Edifício-Sede do Posto Avançado Trabalhista de Campo Verde - MT.	Edifício Construído	-	-	-	388.820,00	388.820,00	100,0	0,14
12PQ	Construção do Edifício-Sede do Posto Avançado Trabalhista de Colniza - MT	Edifício Construído	-	47	-	550.000,00	550.000,00	100,0	0,20
12PP	Construção do Edifício-Sede do Posto Avançado Trabalhista de Confresa - MT	Edifício Construído	-	41	-	544.650,00	544.650,00	100,0	0,19
12PN	Construção do Edifício-Sede do Posto Avançado Trabalhista de Juara - MT	Edifício Construído	30	51	170	694.500,00	694.489,65	100,0	0,25
12Q0	Construção do Edifício-Sede do Posto Avançado Trabalhista de nova Mutum - MT	Edifício Construído	-	35	-	550.000,00	550.000,00	100,0	0,20
12Q1	Construção do Edifício-Sede do Posto Avançado Trabalhista de Peixoto de Azevedo - MT	Edifício Construído	-	17	-	550.000,00	550.000,00	100,0	0,20
12PZ	Construção do Edifício-Sede do Posto Avançado Trabalhista de Querência - MT	Edifício Construído	-	-	-	387.320,00	387.320,00	100,0	0,14
12PY	Construção do Edifício-Sede do Posto Avançado Trabalhista de Sapezal - MT	Edifício Construído	-	26	-	550.000,00	549.999,92	100,0	0,20
1B51	Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região Em Vitória - Es	Edifício Construído	16	-	-	22.500.000,00	22.500.000,00	100,0	8,04
11BC	Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região Em Teresina - Pi	Edifício Construído	38	-	-	19.921.867,00	5.280.000,00	26,5	1,89
134H	Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região Em Salvador - Ba	Edifício Construído	56	-	-	79.268.393,00	-	-	-

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho

PROGRAMA 0571 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL TRABALHISTA									
AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	DADOS DA META FÍSICA			DADOS FINANCEIROS			
			PREVISTA	REALIZADA	%	ORÇAMENTO DISPONIBILIZADO	DESPESA EXECUTADA		
							VALOR	% (1)	% (2)
5093	Implantação de Sistema Integrado de Gestão da Informação Jurisdicional na Justiça do Trabalho (E-Jus)	Sistema Implantado	9	4	44	77.652.634,00	76.087.376,15	97,98	0,84
148F	Implantação de Varas da Justiça do Trabalho	Vara Implantada	17	39	229	8.000.000,00	7.610.263,15	95,13	2,72
1P66	Modernização de Instalações Físicas da Justiça do Trabalho	Instalação Modernizada	201	180	90	34.908.952,00	34.854.401,23	99,84	12,45
136U	Reforma E Adaptação do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Campo Grande - MS	Edifício Reformado	6	-	-	500.000,00	489.565,52	97,91	0,17
127M	Restauração do Edifício-Sede do TRT da 11ª Região	Edifício-Sede Restaurado	13	-	-	1.421.906,00	-	-	-
SUBTOTAL (B)						**430.138.091,00**	**279.895.186,36**	**65,07**	**100,0**
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
09HB	Contribuição da União, de Suas Autarquias e Fundações Para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos	-	-	-		1.327.837.402,00	1.272.225.330,54	95,81	100,0
SUBTOTAL (C)						**1.327.837.402,00**	**1.272.225.330,54**	**95,81**	**100,0**
TOTAL (A + B + C)						**10.843.614.380,67**	**10.568.956.746,99**	**97,47**	**100,0**

Fontes: SIOP - Acompanhamento Orçamentário 2012 (dados físicos) e SIAFI 2012 (dados financeiros).

Notas: (1) Percentual apurado da execução em relação à Dotação Disponibilizada;
(2) Percentual apurado no tipo de ação em relação ao total da Despesa Executada.

Conforme demonstrado, dos R$ 10,8 bilhões disponibilizados ao Programa, R$ 7,3 bilhões foram consignados à Ação 20TP – Pagamento de Pessoal Ativo da União e R$ 1,3 bilhões à Ação 09HB – Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos, o que equivale a quase 80% daquele total.

Esses recursos foram destinados ao pagamento da remuneração de magistrados e servidores ativos, além da contribuição patronal para o plano de previdência dos servidores. Essas ações são compostas exclusivamente por despesas do grupo Pessoal e Encargos Sociais.

O valor restante do total disponibilizado, R$ 2,2 bilhões, foi destinado às outras 96 ações: 11 atividades (16,3%) e 85 projetos (4%).

Essas demais ações, embora não apresentem uma expressiva materialidade, em muito contribuíram para o alcance da missão institucional desta Justiça Especializada, pois proporcionaram as condições necessárias ao seu bom funcionamento, tais como qualificação profissional de magistrados e servidores e melhoria de instalações físicas, considerados os edifícios e os parques computacionais.

Destaca-se que todos os projetos da Justiça do Trabalho estão inseridos no Programa Prestação Jurisdicional Trabalhista, dos quais destaca-se a Implantação de Sistema Integrado de Gestão da Informação Jurisdicional e Modernização de Instalações Físicas, por serem de âmbito nacional e representarem mais de 26% dos valores executados neste tipo de ação, bem como os projetos de aquisição, reforma e construção de imóveis para abrigar os serviços prestados pela Justiça do Trabalho, que abarcam, em termos de materialidade, 72% do executado com projetos com esse objetivo.

A Lei n.º 12.593, de 18/01/2012, que implementou o novo Plano Plurianual da União para o período 2012-2015 (PPA 2012-2015) trouxe diversas alterações no contexto desse instrumento de planejamento.

De acordo com a nova filosofia, o foco passou a ser nos programas e não nas ações orçamentárias, como no Plano anterior. O detalhamento das ações de cada programa passará a ser efetuado somente na Lei Orçamentária (LOA) e não no PPA.

Nesse contexto, a nova lei do PPA trouxe apenas dois tipos de programas: Programas Temáticos e Programas de Gestão, Manutenção e serviços ao Estado.

No âmbito da Justiça do Trabalho, o programa de trabalho que abriga as ações orçamentárias, 0571-Prestação Jurisdicional Trabalhista, que no PPA anterior tinha *status* de "Programa Finalístico", passou, na nova concepção do PPA, a ser categorizado como "Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado".

Dessa forma, não existe, na programação da Justiça do Trabalho, nenhum programa temático.

De conformidade com a Lei n.º 12.593/2012 os Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado - PGMSE, categoria a que pertence o Programa 0571 – Prestação Jurisdicional Trabalhista, da Justiça do Trabalho são instrumentos do Plano que classificam um conjunto de ações destinadas ao apoio, à gestão e à manutenção da atuação governamental, bem como as ações não tratadas nos Programas Temáticos, por meio de suas iniciativas.

Esse tipo de programa não possui objetivos e nem iniciativas, atributos esses característicos dos Programas Temáticos. Os atributos dos PGMSE restringem-se, tão somente, ao código, ao título e aos valores globais categorizados por esfera orçamentária e por categoria econômica da despesa.

Nos tópicos a seguir, são apresentados os indicadores apurados no exercício de 2012, bem como as ações consideradas mais relevantes em face dos resultados alcançados e tendo em vista os benefícios gerados direta ou indiretamente para a sociedade.

A.1) Cumprimento das Metas do CNJ

As metas nacionais do Poder Judiciário para o exercício de 2012 foram definidas durante o 5º Encontro Nacional do Judiciário, em Porto Alegre, nos dias 17 e 18/10/2011. As metas foram escolhidas por votação, pelos presidentes de 90 tribunais brasileiros. Foram selecionadas cinco metas para todo Judiciário, conforme abaixo:

- **Meta 1** - Julgar mais processos de conhecimento do que os distribuídos em 2012;
- **Meta 2 -** Julgar, até 31/12/2012, pelo menos, 80% dos processos distribuídos em 2007, no STJ; 70%, de 2008 a 2009, na Justiça Militar da União; 50%, em 2007, na Justiça Federal; 50%, de 2007 a 2009, nos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais Federais; **80%, em 2008, na Justiça do Trabalho**; 90%, de 2008 a 2009, na Justiça Eleitoral; 90%, de 2008 a 2010, na Justiça Militar dos Estados; e 90% em 2007, nas Turmas Recursais Estaduais, e no 2º Grau da Justiça Estadual;
- **Meta 3 -** Tornar acessíveis as informações processuais nos portais da rede mundial de computadores (internet), com andamento atualizado e conteúdo das decisões dos processos, respeitando o segredo de justiça;
- **Meta 4 -** Constituir Núcleo de Cooperação Judiciária e instituir a figura do juiz de cooperação; e

- **Meta 5 -** Implantar sistema eletrônico para consulta à tabela de custas e emissão de guia de recolhimento.

Além das metas nacionais, também foram estabelecidas metas específicas para cada segmento de Justiça (Federal, Eleitoral, Militar e do Trabalho). Para Justiça do Trabalho foram definidas cinco metas específicas:

- **Meta 14** – Estabelecer o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) em pelo menos 60% das unidades judiciárias e administrativas.
- **Meta 15** – Capacitar, com carga-horária mínima de 20 horas, 20% dos magistrados e 20% dos servidores na utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJe) e em gestão estratégica.
- **Meta 16** - Implantar o Processo Judicial Eletrônico (PJe) em, pelo menos, 10% das Varas de Trabalho de cada tribunal.
- **Meta 17** - Aumentar em 10% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011.
- **Meta 18** - Executar, até setembro de 2012, pelo menos 60% do orçamento anual disponível, excluídas as despesas de pessoal.

Assim, buscando tornar a Justiça do Trabalho mais célere, acessível e efetiva, foi realizado, ainda no início de 2012, o 1º Workshop de Metas da Justiça do Trabalho, quando Gestores de metas e assessores de gestão estratégica de toda a Justiça do Trabalho reuniram-se para elaborar um plano de gestão nacional objetivando o cumprimento das metas gerais e específicas fixadas pelo CNJ para 2012.

Na ocasião, verificou-se que algumas metas seriam cumpridas com maior facilidade. Foi o caso da Meta Geral 2, que trata do julgamento de até 80% dos processos distribuídos em 2008 na Justiça do Trabalho e que deveriam ser julgados até 31 de dezembro de 2012. Em outubro de 2012, durante a reunião preparatória para o 6º Encontro Nacional do Poder Judiciário, a Justiça do Trabalho já havia cumprido 123,59% da meta e, no primeiro semestre do ano, 95,93% da Meta Geral 1, que previa o julgamento de quantidade de ações maior do que o número de processos de conhecimento que ingressaram no período.

Ainda sobre as Metas Gerais, cabe destacar, a de nº 4 que estabeleceu a criação de Núcleos de Cooperação Judiciária coordenados por um juiz de cooperação, com o objetivo de prover maior fluidez e agilidade à comunicação entre os órgãos judiciários e outros sujeitos do processo, não só para cumprimento dos atos judiciais, mas também para harmonizar e agilizar rotinas e procedimento forenses.

Todos os 24 TRTs conseguiram instituir tais Núcleos, nos termos fixados na Recomendação 38/2011 do CNJ. A expectativa é de que constituam espaços institucionais de análise, diagnóstico e deliberação a respeito da litigiosidade em cada tribunal, foro ou localidade, para favorecer o diálogo interno entre os juízes ou mesmo entre o Judiciário, os demais sujeitos do processo e os agentes públicos e sociais.

Quanto às metas específicas, o diagnóstico sugeriu que a meta 17, que previa um aumento de 10% no quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011, era o maior desafio a ser vencido pela Justiça do Trabalho. Entretanto, como mencionado anteriormente, a meta foi suplantada, com o encerramento de mais de 95.000 execuções, o que equivale ao percentual de 10,8%.

Com o objetivo de auxiliar os TRTs na implementação da Meta 14, e o estabelecimento do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e do Programa de Prevenção de Riscos

Ambientais (PPRA) em, pelo menos, 60% das unidades judiciárias, o CSJT realizou, em maio, o “Seminário sobre Promoção da Saúde e Prevenção de Riscos e Doenças Ocupacionais”.

As discussões do Seminário orientaram-se pela Resolução CSJT nº 84/2011, que em consonância com o conteúdo da Meta 14, dispõe sobre as diretrizes a serem seguidas pela Justiça do Trabalho no cumprimento de ações de promoção da saúde e prevenção de riscos e doenças no âmbito dos Regionais. Ao final do evento, foram definidas ações e estratégias para a aplicação das medidas a serem tomadas por toda a Justiça do Trabalho, no combate a acidentes e doenças ocupacionais.

Para o cumprimento da Meta 15, que fixou o objetivo de capacitar 20% dos magistrados e 20% dos servidores, com carga horária mínima de 20 horas, na utilização do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe-JT) e em gestão estratégica, o CSJT promoveu o Curso de Gestão Estratégica, voltado para servidores de TRT, na modalidade à distância e com carga-horária de 20 horas. Foram criadas, até dezembro, quatro turmas e as atividades da primeira iniciaram-se em outubro de 2012.

No que se refere à Meta 16, como apontado anteriormente, até o final de 2012, o PJe-JT estava implantado nos 24 Tribunais Regionais do Trabalho e em 246 Varas do Trabalho de todo o Brasil. A meta proposta pelo CNJ foi ultrapassada uma vez que a Justiça do Trabalho encerrou o ano com 17,08% das varas do trabalho equipadas com esta ferramenta tecnológica.

O CSJT, em parceria com os Regionais, esteve empenhado para que a Justiça do Trabalho chegasse ao final de 2012 com esta e todas as outras metas efetivamente cumpridas.

O desempenho da Justiça relacionado às metas é monitorado pelo CNJ por meio de informações lançadas diretamente pelos órgãos judiciais no sistema eletrônico “Metas Nacionais”. Tais dados são divulgados periodicamente em relatórios parciais e consolidados anualmente em relatório final que aponta o resultado obtido pelo Poder Judiciário. O Relatório Final referente a 2012 ainda não foi divulgado pelo CNJ. Entretanto, encontra-se disponível o resultado parcial até agosto de 2012 alcançado pelo TST e pelos 24 Tribunais Regionais do Trabalho no sítio www.cnj.jus.br.

A.2) Movimentação Processual e Arrecadação na Justiça do Trabalho

Demonstra-se que a Justiça do Trabalho recebeu mais de 3,3 milhões de processos no ano de 2012. Esse valor é 8,6% maior do que o total recebido no ano anterior. Por outro lado, solucionou, no mesmo período, 3,2 milhões de processos, julgando 5,7% a mais do que 2011. Devido às metas estipuladas e ao esforço hercúleo empreendido por todos os segmentos desta Justiça, alcançou-se a extraordinária redução de 23,6% no estoque de processos pendentes de julgamento.

Os quadros e gráficos a seguir objetivam apurar o quantitativo e a situação dos processos existentes na Justiça do Trabalho, cuja movimentação processual pode ser dividida em três situações: processos recebidos, processos julgados e resíduo.

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho

PROCESSOS	EXERCÍCIO			VARIAÇÃO (%)
	2010	2011 (1)	2012	2012/2011
RECEBIDOS	2.899.647	3.067.463	3.330.120	8,56
TOTAL A JULGAR (2)	4.353.356	4.498.294	4.838.919	7,57
JULGADOS	2.878.734	3.016.255	3.186.632	5,65
RESÍDUO	1.430.831	1.451.234	1.109.080	-23,58

Fonte: Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TST
Notas: (1) Os dados relativos a 2012 poderão ser alterados posto que se encontram em fase de apuração/consolidação;
(2) O Total a Julgar refere-se à soma do resíduo do ano anterior e dos processos recebidos.

Salienta-se que os processos recebidos correspondem: (1) às ações originárias nas Varas do Trabalho; (2) no caso dos TRT's, às ações originárias, aos recursos advindos das Varas do Trabalho ou a cargo dos próprios TRT's; e, (3) no caso do TST, às ações originárias, aos recursos advindos dos TRT's ou a cargo do TST.

Já os processos julgados correspondem aos acórdãos e decisões monocráticas, no caso do TST e dos TRT's, e às sentenças, no caso das Varas do Trabalho, enquanto o resíduo corresponde ao saldo pendente de julgamento ao final do período.

O TST recebeu 237.953 processos no ano de 2012, 12,4% a mais que no ano de 2011, quando recebeu 211.734, ou seja, um aumento de 26.219 processos.

Desse total, 183.975, 77,3%, correspondem a casos novos (ações originárias e recursos vindos dos TRTs), 41.952 correspondem a recursos internos (17,6%) e 12.026 a Recurso de Revista e Recurso Ordinário (5,1%).

A Recorribilidade Interna do TST em 2012, correspondente ao percentual de recursos internos interpostos, foi de 17,9%, um pouco superior ao percentual de 2011, quando foi de 15,25%.

A tabela e o gráfico, a seguir, demonstram a movimentação processual no Tribunal Superior do Trabalho nos exercícios de 2010 a 2012. Constata-se que, na comparação entre os exercícios de 2012/2011, houve aumento de 12,38% no número de processos recebidos e aumento de 13,52% no de processos julgados, bem como aumento de 9,17% no resíduo de processos.

PROCESSOS	EXERCÍCIO			VARIAÇÃO (%)
	2010	2011	2012 (2)	2012/2011
RECEBIDOS (2)	204.211	211.734	237.953	12,38
TOTAL A JULGAR	376.943	380.575	398.871	4,81
JULGADOS (3)	211.979	206.965	234.953	13,52
RESÍDUO (4)	168.841	161.590	176.413	9,17

FONTE: Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TST
NOTAS: (1) Processos recebidos - quantitativo de ações originárias, recursos vindos dos TRT's e recursos internos;
(2) Processos julgados - quantitativo de processos julgados em sessão ou por decisão monocrática;
(3) Resíduo - quantitativo de processos pendentes de julgamento em dezembro.

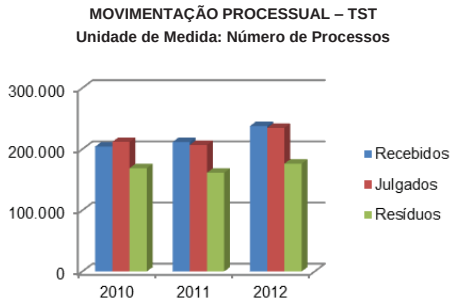

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho

Os órgãos de 2º da Justiça do Trabalho (24 Tribunais Regionais) receberam, conforme os dados atualizados até dezembro de 2012, 795.925 novos processos para julgamento e solucionaram 776.860, o que revela um índice de solução de 97,6%, a demonstrar um desempenho exemplar.

Desse modo, o resíduo existente no 2º grau de jurisdição da Justiça do Trabalho caiu para apenas 178.651 processos, ou seja, cerca de 22,9% dos solucionados em 2012, o que confirma a grande celeridade dos Tribunais Regionais do Trabalho.

Verifica-se que a Justiça do Trabalho continua sendo bastante demandada, com recorribilidade ainda elevada, tendo acréscimo de 10,16%. Não obstante isso, viu-se que os Regionais enfrentaram grande esforço de julgamento, crescendo em 2,54% o número de julgados, o que permitiu que o estoque de processos fosse reduzido em 0,61%.

A movimentação processual, no caso dos Tribunais Regionais do Trabalho, está apresentada na tabela e no gráfico a seguir, ao longo dos exercícios de 2010 a 2012.

PROCESSOS	EXERCÍCIO			VARIAÇÃO (%)
	2010	2011	2012 (1)	2012/2011
RECEBIDOS (2)	686.432	722.512	795.925	10,16
TOTAL A JULGAR	905.565	939.567	974.576	3,73
JULGADOS (3)	695.101	757.628	776.860	2,54
RESÍDUO (4)	217.055	179.739	178.651	-0,61

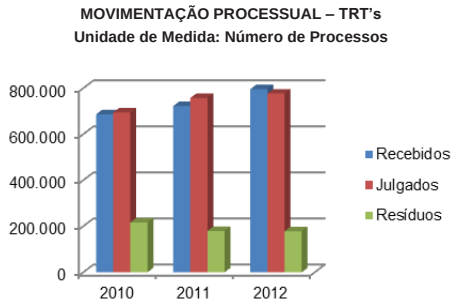

FONTE: Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TST
NOTAS: (1) Os dados relativos a 2012 são parciais e por isto poderão ser alterados, pois se encontram em fase de apuração/consolidação;
(2) Processos recebidos - quantitativo de ações originárias, recursos vindos das VTs e recursos internos;
(3) Processos julgados - quantitativo de processos julgados em sessão ou por decisão monocrática;
(4) Resíduo - quantitativo de processos pendentes de julgamento em dezembro.

As Varas do Trabalho, até dezembro de 2012, receberam 2.296.914 novos processos e solucionaram 2.174.819, ou seja, 94,7% dos processos recebidos, sendo 43,4% das soluções por meio de conciliação.

A tabela a seguir demonstra a movimentação processual nas Varas do Trabalho nos exercícios de 2010 a 2012. Percebe-se que, na comparação entre os exercícios de 2012/2011, ocorreu aumento de 7,6% no número de processos recebidos, de 6,0% no quantitativo de processos julgados e de 5,4% no resíduo de processos.

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho

PROCESSOS	EXERCÍCIO			VARIAÇÃO (%)
	2010	2011	2012[1]	2012/2011
RECEBIDOS [2]	2.009.004	2.135.216	2.296.914	7,6
TOTAL A JULGAR	3.070.848	3.180.151	3.405.994	7,1
JULGADOS [3]	1.971.654	2.052.487	2.174.819	6,0
RESÍDUO [4]	1.044.935	1.109.080	1.168.558	5,4

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL – VARAS TRABALHO
Unidade de Medida: Número de Processos

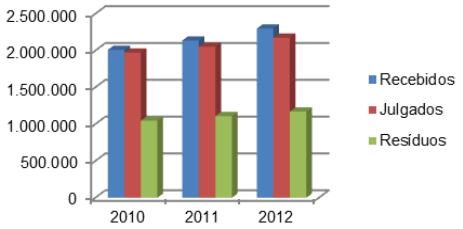

FONTE: Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TST
NOTAS: (1) Os dados relativos a 2012 são parciais e por isto poderão ser alterados, pois se encontram em fase de apuração/consolidação;
(2)Nos processos recebidos estão incluídos os casos novos de conhecimento e os recebidos com sentença anulada/reformada;
(3) Nos processos julgados estão incluídos os quantitativos de decisões que põem fim ao processo;
(4) Resíduo é o quantitativo de processos pendentes de julgamento em dezembro.

Com a instituição dos indicadores estratégicos para toda a Justiça do Trabalho em dezembro/2012, espera-se, para os próximos exercícios, o acompanhamento mais detalhado do desempenho da atividade jurisdicional prestada por esta ramo da Justiça.

Apresenta-se, a seguir, o comportamento da Arrecadação Total na Justiça do Trabalho observado ao longo dos exercícios de 2010 a 2012, envolvendo as Custas Judiciais, os Emolumentos, a Contribuição para o Regime da Previdência Social e o Imposto de Renda.

ARRECADAÇÃO TOTAL	EXERCÍCIO			VARIAÇÃO (%)
	2010	2011	2012[1]	2012/2011
CUSTAS	263.886.073,01	261.063.588,01	425.425.181,63	63,0
EMOLUMENTOS	10.943.372,39	11.737.044,61	9.677.350,29	-17,5
INSS	1.667.415.480,41	1.945.023.847,22	2.419.775.653,24	24,4
IMPOSTO DE RENDA	1.174.942.747,40	923.809.655,13	562.776.381,70	-39,1
TOTAL	**3.117.187.673,21**	**3.141.634.134,97**	**3.417.654.566,86**	**9**

FONTE: Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TST
NOTA: (1) Os dados de 2012 podem sofrer alterações, uma vez que se encontram em fase de consolidação.

ARRECADAÇÃO TOTAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

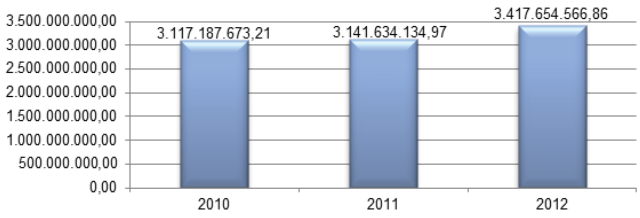

Apresentamos, abaixo, a arrecadação total apurada para cada instância da Justiça do Trabalho:

INSTÂNCIA	ARRECADAÇÃO	EXERCÍCIO			VARIAÇÃO (%)
		2010	2011	2012[(1)]	2012/2011
TST	CUSTAS	0,00	36,97	0,00	-100,0
	EMOLUMENTOS	8.367,22	9.416,92	5.825,03	-38,1
	INSS	0,00	0,00	0,00	-
	IMPOSTO DE RENDA	0,00	0,00	0,00	-
	SUBTOTAL	**8.367,22**	**9.453,89**	**5.825,03**	**-38,4**
TRT'S	CUSTAS	10.233.368,36	10.922.380,06	13.543.557,41	24,0
	EMOLUMENTOS	88.742,82	139.906,86	577.938,73	313,1
	INSS	0,00	0,00	3.546.052,32	-
	IMPOSTO DE RENDA	0,00	0,00	2.614.606,63	-
	SUBTOTAL	**10.322.111,18**	**11.062.286,92**	**20.282.155,09**	**83,3**
VARAS DO TRABALHO	CUSTAS	253.652.704,65	250.141.170,98	411.881.624,22	64,7
	EMOLUMENTOS	10.846.262,35	11.587.720,83	9.093.586,53	-21,5
	INSS	1.667.415.480,41	1.945.023.847,22	2.416.229.600,92	24,2
	IMPOSTO DE RENDA	1.174.942.747,40	923.809.655,13	560.161.775,07	-39,4
	SUBTOTAL	**3.106.857.194,81**	**3.130.562.393,36**	**3.397.366.586.74**	**9,0**
TOTAL		**3.117.187.673,21**	**3.141.634.134,97**	**3.417.654.566,86**	**9,0**

FONTE: Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TST
NOTA: (1) Os dados estão atualizados até dezembro de 2012, com exceção do TRT da 8ª Região que está atualizado até outubro de 2012.

Inevitável à comparação: do total despendido com a Justiça do Trabalho no exercício de 2012 (aproximadamente R$ 10,5 bilhões, levando em consideração apenas os valores executados no programa finalístico), constata-se que a atividade jurisdicional pôde recuperar para os cofres públicos em arrecadação cerca de R$ 3,4 bilhões, ou seja, 32,4 %.

A.3) Análise de Outras Ações Relevantes Contempladas no Programa 0571-Prestação Jurisdicional Trabalhista

Conforme comentado anteriormente, foram consignados às Ações 20TP – Pagamento de Pessoal Ativo da União e 09HB – Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos, valores equivalentes a quase 80% do total de recursos consignados ao programa finalístico da Justiça do Trabalho.

Neste tópico, apresenta-se as demais ações que possuem relevância à prestação jurisdicional e a sociedade. Assim, não serão relatadas ações como auxílio alimentação, auxílio creche, assistência médica e odontológica, entre outras.

A.3.1) Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho (ação 4256)

Os recursos alocados para a atividade Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho (ação 4256) foram utilizados com o objetivo de assegurar as condições necessárias à manutenção e ao funcionamento dos serviços desenvolvidos nas áreas administrativa e judiciária, garantindo, assim, o cumprimento das competências constitucionais da Justiça do Trabalho.

Da dotação de R$ 1.027.337.326,90, foram executados R$ 923.705.069,27, ou 89,9% do total disponibilizado. Esse percentual de execução justifica-se pelo contingenciamento ocorrido nesta ação da ordem de R$ 41.968.375,62, que representa 4,1%.

Assim, realizaram-se despesas de custeio e investimentos necessárias ao funcionamento das instâncias trabalhistas de 1º e 2º graus, bem como do Tribunal Superior do Trabalho.

A.3.2) Assistência Jurídica a Pessoas Carentes (ação 4224)

Outra ação que merece destaque é a "Assistência Jurídica a Pessoas Carentes" que cumpre a finalidade de assegurar a assistência jurídica integral gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados de terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal, em cumprimento ao disposto no art. 5º, inciso LXXIV, da Constituição Federal.

Objetiva propiciar o pagamento de perícias judiciais nos processos de demanda trabalhista em que a parte sucumbente seja o reclamante beneficiário da justiça gratuita, que não dispõe de condições financeiras para suportar o ônus pericial. Convém salientar que referida ação é executada, exclusivamente, pelos Tribunais Regionais do Trabalho, logo, não há execução no âmbito do TST.

A dotação disponibilizada para a ação foi de R$ 69.845.701,00 e a execução de despesas importou em R$ 69.784.097,98, ou 99,91% do total disponibilizado.

A.3.3) Manutenção de Varas Itinerantes na Justiça do Trabalho (ação 8134)

Já os recursos consignados na Ação "8134 - Manutenção de Varas Itinerantes na Justiça do Trabalho" têm por finalidade suportar as demandas da Justiça Itinerante, no que se refere às despesas de custeio e de manutenção de Varas do Trabalho itinerantes em todo o território nacional, criadas e mantidas nos termos do § 1º do art. 115 da Constituição Federal, tais como: aquisição e manutenção de veículos, combustíveis, diárias, ajuda de custo, materiais de consumo e de expediente, passagens, gastos com locomoção e outras despesas administrativas afins.

A dotação disponibilizada para a ação alcançou o montante de R$ 2.025.961,00 e a execução foi de R$ 1.872.715,32, o correspondente a 92,4% daquele valor e abrangeu a jurisdição de 12 Tribunais Regionais do Trabalho.

A.3.4) Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ação 20G2)

A ação tem por objetivo proporcionar aos magistrados a qualificação e o aperfeiçoamento necessários ao cumprimento de suas atribuições constitucionais, de modo a atender aos anseios da sociedade de forma célere, efetiva, transparente e objetiva.

Tal finalidade é cumprida pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho - ENAMAT, instituída em 2006 para atender o disposto na EC n.º 45/2004.

Para tanto, a Escola promove as seguintes atividades básicas:

- cursos de formação inicial presencial, em sua sede em Brasília, dirigidos aos juízes do trabalho substitutos recém-empossados;

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho

- cursos de formação continuada, sob a forma de seminários e colóquios jurídicos, presenciais ou a distância, dirigidos a todos os magistrados trabalhistas em exercício, de qualquer grau de jurisdição;
- cursos de formação de formadores, dirigidos a juízes-formadores das escolas regionais de magistratura, para a qualificação de instrutores no âmbito regional;
- outros eventos de estudo e pesquisa, possibilitando a participação de magistrados para o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional diretamente ou por meio de convênios com outras instituições nacionais ou estrangeiras; e
- coordenação nacional das atividades de formação promovidas pelas escolas regionais voltadas à qualificação do magistrado.

No exercício de 2012, esta ação contou com recursos orçamentários da ordem de R$ 5.072.279,00 e a sua execução alcançou o montante de 4.427.740,46, correspondendo a 87,3% da dotação.

No que se refere à meta física realizada, observa-se que a capacitação de 938 magistrados resultou em 82,7% de cumprimento da meta prevista (1.134). Verifica-se que a inscrição de Juízes pelas Escolas Judiciais dos Tribunais Regionais do Trabalho nas ações de ensino da ENAMAT não atingiu a totalidade de vagas oferecidas pela Escola Nacional, impossibilitando o completo alcance da capacitação inicialmente prevista.

Apresenta-se, a seguir, o detalhamento dos cursos desenvolvidos pela ENAMAT em 2012.

- 11º Curso de Formação Inicial, de 28/2 a 23/3, com o total de 127 horas-aula. Participaram 85 Juízes do trabalho substitutos;
- 12º Curso de Formação Inicial, de 1º a 26/10, com o total de 152 horas-aula. Participaram 66 Juízes do Trabalho Substitutos;
- 4º Curso de Administração Judiciária de Tribunal Regional do Trabalho, de 14 a 17/5, com o total de 24 horas-aula. Participaram, exclusivamente, desembargadores ocupantes dos cargos de Presidente, Vice-Presidente e Corregedor dos Tribunais Regionais do Trabalho;
- Curso de Fundamentos da Teoria Contemporânea do Estado Constitucional, iniciado em 9/11/12 e a ser concluído no início de 2013. Participaram, exclusivamente, os ministros do Tribunal Superior do Trabalho;
- Curso de Produção Textual para Educação à Distância, de 16/5 a 26/6, com o total de 40 horas-aula. Participaram 30 Alunos-Juízes;
- Curso de Teoria Geral do Juízo Conciliatório, de 15/10 a 30/11, com o total de 40 horas-aula. Participaram centenas de magistrados vitalícios de todo o país;
- Curso de Efetividade da Execução Trabalhista, segunda edição, de 16/4 a 8/6, com o total de 40 horas-aula;
- Curso de Processo Judicial Eletrônico, autoinstrucional, com o total de 20 horas-aula, desenvolvido sob a supervisão do Comitê de Educação a Distância da ENAMAT, para suporte às Escolas Judiciais na capacitação dos magistrados;
- Curso de Teoria Geral do Juízo Conciliatório - Turma Piloto, de 14/5 a 1º/7, com o total de 40 horas-aula. Participaram 40 Alunos-Juízes habilitados à instrutoria por EaD nessa temática;

- Curso de Formadores em Educação a Distância, entre 28/3 a 6/5, com fases presencial e à distância, no total de 40 horas-aula. Foram capacitados dezenas de magistrados para a instrutoria em ensino na web;
- 1º Curso de Formação de Formadores em Processo Judicial Eletrônico - PJe/JT, de 18 a 20/6, com uma fase presencial e outra à distância, totalizando 26 horas-aula, para qualificar magistrados para a instrutoria na implantação do sistema de processo virtual, compondo a 1a Turma Nacional de Multiplicadores;
- 2º Curso de Formação de Formadores em Processo Judicial Eletrônico – PJe/JT, de 20 a 22/8, com uma fase presencial e outra à distância, totalizando 26 horas-aula, para qualificar 41 magistrados e 2 procuradores do trabalho para a instrutoria na implantação do sistema de processo virtual, compondo a 2a Turma Nacional de Multiplicadores;
- 2ª Turma do 2º Curso de Formação de Formadores em Processo Judicial Eletrônico - PJe/JT, de 3 a 5 /9, com uma fase presencial e outra à distância, totalizando 26 horas-aula, para qualificar 40 magistrados visando à instrutoria na implantação do sistema de processo virtual, compondo a Turma de Multiplicadores Regionais;
- Curso Interinstitucional de Formação de Formadores ENM-FRANÇA/ ENAMAT/CEJ-CJF, de 5 a 9/11, no total de 31 horas-aula. Participaram 24 magistrados indicados pela ENAMAT e pelo Centro de Estudos Judiciários do Conselho da Justiça Federal.

A.3.5) Manutenção do Sistema Integrado de Gestão da Informação Jurisdicional da Justiça do Trabalho - E-Jus (ação 2C73) e Implantação de Sistema Integrado de Gestão da Informação Jurisdicional na Justiça do Trabalho - E-Jus (5093)

No exercício de 2012, a ação 2C73 contou com recursos orçamentários da ordem de R$ 41.069.021,00 e a sua execução alcançou o montante de R$ 40.571.868,75, correspondendo a 98,8 % da dotação.

Já o projeto 5093 abarcou recursos orçamentários de R$ 97.107.379,00 e a execução de despesas apontou realização de importância equivalente a R$ 76.087.376,15, correspondendo a 78,4 % da dotação. Ressalta-se que a execução financeira abaixo da dotação orçamentária decorre do contingenciamento de 20% da dotação.

A execução dessas Ações, de caráter nacional, contou com a participação dos Tribunais Regionais do Trabalho, que receberam recursos por meio de descentralizações orçamentárias/provisões por intermédio do CSJT, como forma de promover a realização das iniciativas correspondentes ao projeto no âmbito de cada Tribunal.

A.3.6) Modernização de Instalações Físicas da Justiça do Trabalho (ação 1P66)

O projeto “1P66 - Modernização de Instalações Físicas da Justiça do Trabalho” foi iniciado em 2004 com previsão de término em dezembro de 2011 (segundo dados do PPA 2008-2011), visando, precipuamente, reformar, ampliar, adaptar e modernizar as instalações prediais das varas do trabalho e das sedes dos 24 TRT’s, propiciando, assim, a padronização, sinalização, acesso à informação, conforto e celeridade compatíveis às necessidades dos cidadãos jurisdicionados em todo o território nacional.

A fim de orientar a aplicação dos recursos disponibilizados na Lei de Orçamento Anual e, ainda, fundamentar a elaboração do próximo Plano Plurianual (PPA 2012-2015), a Coordenadoria de Orçamento e Finanças do Conselho Superior da Justiça do Trabalho promoveu um levantamento das necessidades existentes, relativas ao projeto de Modernização, junto aos Tribunais Regionais do Trabalho.

Em seguida, a referida Coordenadoria analisou o conteúdo dos dados informados e identificou diversas situações que demonstravam a necessidade de se efetuarem adequações das demandas ao escopo do projeto de Modernização.

Em 2012, dos recursos inicialmente alocados na LOA/2012, no valor de R$ 38.908.952,00, a importância de R$ 4.000.000,00 foi contingenciada e, assim, restou disponibilizado para o projeto o montante de R$ 34.908.952,00.

Elaborou-se, então, proposta para a descentralização dos recursos, adotando as seguintes premissas em sua consecução:

- o cálculo dos valores referenciais para a distribuição de recursos entre os Tribunais Regionais do Trabalho considerou os seguintes parâmetros: i) número de processos julgados em 2010; ii) número de servidores e magistrados em atividade no ano de 2010; iii) área construída mantida nos Tribunais Regionais do Trabalho (em m^2);
- os Tribunais Regionais do Trabalho que receberam orçamento próprio para custear suas ações de modernização (por meio de emenda parlamentar) tiveram reduzidos seus aportes relativos ao rateio do projeto proporcional a tais valores; e
- constituição de reserva técnica, alocada no Tribunal Superior do Trabalho para atender situações contingenciais.

Utilizando-se das premissas acima, foi repassado para os Tribunais Regionais do Trabalho, por meio de descentralizações, o montante de R$ 34.308.949,96, sendo R$ 20.453.328,09 em custeio e R$ 13.855.621,87 em investimento.

Importante informar que a descentralização de recursos possibilitou alcançar meta física de 89,6% e financeira de 99,8%.

A.3.7) Projetos de Aquisição, Reforma ou Construção na Justiça do Trabalho

A Justiça do Trabalho, para realizar os 82 projetos do Programa 0571 – Prestação Jurisdicional Trabalhista, com a finalidade de adquirir, reformar, adaptar ou construir imóveis, ao longo do exercício de 2012, foi contemplada com dotação da ordem de R$ 527.808.762,00 (4,7% do total do programa). A execução de despesas alcançou o montante de R$ 161.343.145,83, o que corresponde a 30,6% do orçamento.

Destaca-se que aproximadamente 41,3% da dotação disponibilizada foi contingenciada gerando descompassos na execução de determinadas ações.

O Conselho Superior da Justiça do Trabalho, como órgão setorial de orçamento, tem envidado esforços junto às Unidades Orçamentárias da Justiça do Trabalho visando implementar a melhoria da qualidade da informação inserida nos sistemas de suporte criados para gerenciar as ações, relativas à

execução das metas físicas e financeiras das ações e do programa finalístico a cargo da Justiça do Trabalho.

Cabe ressaltar, em geral por ser um ponto crítico, a preocupação do Judiciário em normatizar o planejamento, a execução e o monitoramento de obras na Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus - o que abrange o estabelecimento de parâmetros para contratação de serviços de reforma e construção e a fixação de referenciais de áreas para elaboração de projetos arquitetônicos (Resolução CNJ Nº 114/2010 e CSJT n.º 70/2010). Esse instrumento possibilitou a padronização dos critérios e parâmetros a serem utilizados no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus, atendendo, assim, a diversas situações que careciam de regulamentação.

B) Programa 0901 – Operações Especiais – Cumprimento de Sentenças Judiciais

Não obstante consignadas na dotação executada pela Justiça do Trabalho, as despesas do Programa dizem respeito ao cumprimento de sentenças judiciais nas quais a União foi condenada a proceder ao pagamento de parcelas trabalhistas nos processos de execução.

Assim, a Justiça do Trabalho requisita e executa as sentenças judiciais devidas pela Fazenda Pública Federal, quer sejam da Administração Direta, quer sejam da Administração Indireta. Os recursos destinados a essa finalidade são alocados nos orçamentos dos Tribunais Regionais do Trabalho responsáveis pela sua execução, com exceção dos recursos para pagamento de sentenças judiciais classificadas como Requisições de Pequeno Valor, que são sentenças devidas pela Fazenda Pública Federal cujo valor é inferior a 60 salários mínimos, incluídos nessa categoria, nos termos da legislação específica. Nesse caso, os recursos são alocados no orçamento do órgão setorial e distribuídos mensalmente aos Tribunais Regionais do Trabalho (Unidade Executora) de acordo com as respectivas solicitações.

O total de recursos alocados por meio de destaques recebidos para o Programa foi da ordem de R$ 585.665.327,00. O quadro a seguir demonstra que a execução alcançou 97% da dotação disponibilizada:

AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	DOTAÇÃO DISPONIBILIZADA	EXECUÇÃO DA DESPESA	%(1)	%(2)
0005	Cumprimento de sentença judicial transitada em julgado (precatório)	513.837.574,00	498.120.475,76	96,9	87,6
0625	Cumprimento de sentença judicial transitada em julgado de pequeno valor devida pela União, Autarquias e Fundações Públicas (RPV)	71.777.753,00	70.192.131,22	97,8	12,3
0716	Cumprimento de débitos judiciais periódicos vincendos devidos pela União, Autarquias e Fundações Públicas Federais (3)	50.000,00	44.784,00	89,6	0,01
TOTAL		**585.665.327,00**	**568.357.390,98**	**97,0**	**100,0**

Fontes: SIAFI; CFIN/CSJT

Notas: (1) Percentual apurado da Execução em relação à Dotação Disponibilizada;
(2) Percentual apurado no Programa em relação ao total da Despesa Executada;
(3) Dotação disponibilizada relativa a precatórios vincendos, consignado no orçamento da UO 15.102 (TRT 1ª Região).

C) Programa 0089 – Previdência de Inativos e Pensionistas da União

O Programa, composto apenas pela Ação 0396 – Pagamento de Aposentadorias e Pensões, cumpre a finalidade de assegurar os benefícios previdenciários legalmente estabelecidos aos servidores inativos e aos pensionistas da União.

A dotação autorizada para o Programa envolveu recursos da ordem de R$ 2.971.102.130,00, tendo sido executado o montante de R$ 2.971.094.288,53, ou seja, praticamente 100% da dotação disponibilizada.

Como é notório, a União não constituiu o instituto de previdência de seus servidores, vinculados ao regime próprio de previdência, restando a cargo de cada órgão a concessão, o acompanhamento e o pagamento dos benefícios previdenciários de aposentaria e de pensão.

Ressalte-se, como mencionado anteriormente, que, apesar de constar na dotação orçamentária desta Justiça, este programa não contribui para a manutenção ou a expansão da atuação da Justiça do Trabalho e deve ser entendido como despesa de responsabilidade do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Federais.

AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	DOTAÇÃO DISPONIBILIZADA	EXECUÇÃO DA DESPESA	%(1)	%(2)
0396	Pagamento de aposentadorias e pensões	2.971.102.130,00	2.971.094.288,53	100,00	100,00

Fontes: SIAFI; CFIN/CSJT
Notas: (1) – Percentual apurado da Execução em relação à Dotação Disponibilizada;
(2) – Percentual apurado no Programa em relação ao total da Despesa Executada.

Em 31/12/2012, a Justiça do Trabalho contava com o quantitativo de 12.679 aposentados e pensionistas em sua folha de pagamento, conforme discriminado a seguir. Percebe-se que o quantitativo de inativos e pensionistas está próximo de atingir 30% do quantitativo de cargos efetivos pertencentes à Justiça do Trabalho.

CATEGORIA FUNCIONAL	CARGOS EFETIVOS (a)	APOSENTADOS (b)	PENSIONISTAS (c)	TOTAL (d = b + c)	% (1) (e = d / a)
MINISTRO DO TST	27	21	19	40	148,1%
JUIZ DE TRT	532	309	195	504	94,7%
JUIZ DO TRABALHO	1.440	541	215	756	52,5%
JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO	1.706	54	31	85	5,0%
TOTAL MAGISTRADO	**3.705**	**925**	**460**	**1.385**	**37,4%**
ANALISTA JUDICIÁRIO	14.707	4.915	1.282	6.197	42,1%
TÉCNICO JUDICIÁRIO	24.830	3.395	1.384	4.779	19,2%
AUXILIAR JUDICIÁRIO	792	101	47	148	18,7%
CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EFETIVO - PJ	-	70	100	170	0,0%
TOTAL SERVIDOR	**40.329**	**8.481**	**2.813**	**11.294**	**28,0%**
TOTAL	**44.034**	**9.406**	**3.273**	**12.679**	**28,8%**

Fonte: CFIN/CSJT

D) Programa 0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

Os créditos consignados ao programa “0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais” referem-se aos recursos orçamentários reservados à instituição do regime de previdência complementar para os servidores públicos federais vinculados à Justiça do Trabalho, de que trata os parágrafos 14 e 15 do art. 40 da Constituição Federal.

A Lei nº 12.618/2012, que instituiu o referido regime de previdência, estabeleceu em seu art. 25, que os órgãos destinariam recursos, a título de aporte inicial, como adiantamento de contribuições futuras, aos respectivos institutos previdenciários a que se vinculassem. Para este fim, e com a edição da Lei nº 12.697/2012, o orçamento da Justiça do Trabalho foi suplementado com créditos especiais no montante de

R$ 12.745.750,00, enquanto Contribuição da União para a Previdência Complementar do Servidor Público Federal.

AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	DOTAÇÃO DISPONIBILIZADA	EXECUÇÃO DA DESPESA	%(1)	%(2)
00LF	Outros Encargos Especiais	12.745.750,00	12.745.750,00	100,00	100,00

Fontes: SIAFI; CFIN/CSJT
Notas: (1) Para o exercício de 2012, não houve fixação de meta para esta ação;
(2) Percentual apurado da Execução em relação à Dotação Disponibilizada;
(3) Percentual apurado no Programa em relação ao total da Despesa Executada.

A Resolução nº 496/2012 do Supremo Tribunal Federal criou a Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário – Funpresp-Jud, entidade fechada de previdência complementar, com a finalidade de administrar e executar planos de benefícios de caráter previdenciário. Contudo, tendo em vista que não foi possível o início do funcionamento da Fundação ainda em 2012, e o consequente repasse dos recursos, os créditos atinentes foram integralmente inscritos em restos a pagar.

Brasília, 28 de fevereiro de 2013.

HUMBERTO BOSCO LUSTOSA BARREIRA
Secretário de Controle Interno

VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO
Secretário-Geral Judiciário

RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA
Secretário-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO
Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal

RUBENS CURADO SILVEIRA
Secretário-Geral da Presidência

JOÃO ORESTE DALAZEN
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho

V - ANEXO – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
JUSTIÇA DO TRABALHO
EXERCÍCIO DE 2012

PROGRAMA / AÇÃO ORÇAMENTÁRIA		(A)	(B)	(C) = (A+B)	(D)	(E)	(F) = (C+D+E)	(G)	(H) = (F-G)	(I)	(J)	(L) = (I+J)	(M) = (I/H) *100
										Despesa Executada			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Dotação Inicial (LOA)	Cancelamento/ Suplementação [1]	Dotação Autorizada	Descentralização Interna Líquida	Descentralização Externa Líquida	Orçamento Total	Crédito Indisponível	Orçamento Disponibilizado	Liquidada	Inscrita em RP Não Processados	Total	% de Desp. Liquidada
PROGRAMA 0089 - PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO		**2.439.077.488,00**	**532.024.642,00**	**2.971.102.130,00**	**0,00**	**0,00**	**2.971.102.130,00**	**0,00**	**2.971.102.130,00**	**2.959.402.086,94**	**11.692.201,59**	**2.971.094.288,53**	**99,61**
0181	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	2.439.077.488,00	532.024.642,00	2.971.102.130,00	0,00	0,00	2.971.102.130,00	0,00	2.971.102.130,00	2.959.402.086,94	11.692.201,59	2.971.094.288,53	**99,61**
PROGRAMA 0571 - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL TRABALHISTA		**10.149.597.406,00**	**985.204.896,00**	**11.134.802.302,00**	**0,00**	**-1.905.454,71**	**11.132.896.847,29**	**289.282.466,62**	**10.843.614.380,67**	**10.059.374.465,21**	**509.582.281,78**	**10.568.956.746,99**	**92,77**
2004	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES	158.465.765,00	12.876.757,00	171.342.522,00	0,00	0,00	171.342.522,00	0,00	171.342.522,00	167.344.370,90	3.906.832,07	171.251.202,97	**97,67**
2010	ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS	46.565.918,00	1.611.471,00	48.177.389,00	0,00	0,00	48.177.389,00	0,00	48.177.389,00	47.940.905,09	111.138,21	48.052.043,30	**99,51**
2011	AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS	7.654.984,00	639.111,00	8.294.095,00	0,00	0,00	8.294.095,00	0,00	8.294.095,00	8.063.708,69	129.132,78	8.192.841,47	**97,22**
2012	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS	354.325.209,00	33.427.906,00	387.753.115,00	0,00	0,00	387.753.115,00	0,00	387.753.115,00	386.296.101,35	1.440.574,11	387.736.675,46	**99,62**
2549	COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	18.516.371,00	1.578.162,00	20.094.533,00	0,00	-151.711,61	19.942.821,39	1.478.652,00	18.464.169,39	7.108.254,20	7.662.498,10	14.770.752,30	**38,50**
4091	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	28.331.078,00	714.248,00	29.045.326,00	0,00	0,00	29.045.326,00	0,00	29.045.326,00	21.459.708,32	6.405.051,23	27.864.759,55	**73,88**
4224	ASSISTÊNCIA JURÍDICA A PESSOAS CARENTES	61.600.000,00	8.245.701,00	69.845.701,00	0,00	0,00	69.845.701,00	0,00	69.845.701,00	62.000.297,52	7.783.800,46	69.784.097,98	**88,77**
4256	APRECIAÇÃO DE CAUSAS NA JUSTIÇA DO TRABALHO	942.464.606,00	86.626.464,00	1.029.091.070,00	0,00	-1.753.743,10	1.027.337.326,90	41.968.375,62	985.368.951,28	716.947.829,79	206.757.239,48	923.705.069,27	**72,76**
5093	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO JURISDICIONAL NA JUSTIÇA DO TRABALHO (E-JUS)	64.462.000,00	32.645.379,00	97.107.379,00	0,00	0,00	97.107.379,00	19.454.745,00	77.652.634,00	33.858.262,63	42.229.113,52	76.087.376,15	**43,60**
8134	MANUTENÇÃO DE VARAS ITINERANTES NA JUSTIÇA DO TRABALHO	2.290.957,00	-264.996,00	2.025.961,00	0,00	0,00	2.025.961,00	0,00	2.025.961,00	1.740.119,79	132.595,53	1.872.715,32	**85,89**
09HB	CONTRIBUIÇÃO DA UNIÃO, DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PARA O CUSTEIO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS	1.272.878.267,00	54.959.135,00	1.327.837.402,00	0,00	0,00	1.327.837.402,00	0,00	1.327.837.402,00	1.247.767.775,71	24.457.554,83	1.272.225.330,54	**93,97**
10WS	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DO FÓRUM TRABALHISTA DE MANAUS - AM	6.000.000,00	5.299.908,00	11.299.908,00	0,00	0,00	11.299.908,00	6.499.908,00	4.800.000,00	0,00	24.405,25	24.405,25	**0,00**
10WT	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DO FÓRUM TRABALHISTA DE JOÃO PESSOA - PB	2.000.000,00	1.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00	1.000.000,00	2.000.000,00	0,00	923.674,87	923.674,87	**0,00**
10XY	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DA VARA DO TRABALHO DE MAFRA-SC	650.000,00	-40.793,00	609.207,00	0,00	0,00	609.207,00	0,00	609.207,00	609.206,59	0,00	609.206,59	**100,00**
11A7	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO-SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO EM RECIFE - PE	2.911.532,00	925.950,00	3.837.482,00	0,00	0,00	3.837.482,00	925.950,00	2.911.532,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
11BC	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO EM TERESINA - PI	25.280.000,00	5.975.200,00	31.255.200,00	0,00	0,00	31.255.200,00	11.333.333,00	19.921.867,00	0,00	5.280.000,00	5.280.000,00	**0,00**
11BM	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DO FÓRUM TRABALHISTA DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP	6.790.000,00	1.375.000,00	8.165.000,00	0,00	0,00	8.165.000,00	0,00	8.165.000,00	15.000,00	7.098.066,60	7.113.066,60	**0,18**
11BO	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DA VARA DO TRABALHO DE RIO CLARO - SP	895.000,00	650.000,00	1.545.000,00	0,00	0,00	1.545.000,00	0,00	1.545.000,00	274.098,63	1.270.901,37	1.545.000,00	**17,74**
11CO	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DA VARA DO TRABALHO DE PALMEIRA DAS MISSÕES - RS	0,00	1.033.333,00	1.033.333,00	0,00	0,00	1.033.333,00	33.333,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	**100,00**
11DM	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DA VARA DO TRABALHO EM SÃO GABRIEL D´OESTE - MS	0,00	19.863,00	19.863,00	0,00	0,00	19.863,00	0,00	19.863,00	19.863,00	0,00	19.863,00	**100,00**
11FF	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DO FÓRUM TRABALHISTA DE RIO DO SUL - SC	850.000,00	1.933.333,00	2.783.333,00	0,00	0,00	2.783.333,00	1.933.333,00	850.000,00	2.000,80	0,00	2.000,80	**0,24**
11HA	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DO FÓRUM TRABALHISTA DE ANANINDEUA - PA	1.000.000,00	1.764.561,00	2.764.561,00	0,00	0,00	2.764.561,00	1.764.561,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	**0,00**
11K2	CONSTRUÇÃO DO DEPÓSITO JUDICIAL TRABALHISTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO EM NATAL - RN	0,00	133.039,00	133.039,00	0,00	0,00	133.039,00	133.039,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
11MT	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DO FÓRUM TRABALHISTA DE CORONEL FABRICIANO - MG	1.200.000,00	150.000,00	1.350.000,00	0,00	0,00	1.350.000,00	150.000,00	1.200.000,00	272.112,45	927.887,55	1.200.000,00	**22,68**
127M	RESTAURAÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DO TRT DA 11ª REGIÃO	0,00	1.421.906,00	1.421.906,00	0,00	0,00	1.421.906,00	0,00	1.421.906,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
12DJ	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DO FÓRUM TRABALHISTA DE PARAUAPEBAS - PA	700.000,00	3.426.319,00	4.126.319,00	0,00	0,00	4.126.319,00	2.000.000,00	2.126.319,00	1.216.471,57	909.847,43	2.126.319,00	**57,21**
12PM	AMPLIAÇÃO DO FÓRUM TRABALHISTA DE SINOP - MT	0,00	265.420,00	265.420,00	0,00	0,00	265.420,00	0,00	265.420,00	265.420,00	0,00	265.420,00	**100,00**
12PN	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DO POSTO AVANÇADO TRABALHISTA DE JUARA - MT	150.000,00	544.500,00	694.500,00	0,00	0,00	694.500,00	0,00	694.500,00	264.058,24	430.431,41	694.489,65	**38,02**
12PP	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DO POSTO AVANÇADO TRABALHISTA DE CONFRESA - MT	0,00	544.650,00	544.650,00	0,00	0,00	544.650,00	0,00	544.650,00	233.331,27	311.318,73	544.650,00	**42,84**
12PQ	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DO POSTO AVANÇADO TRABALHISTA DE COLNIZA - MT	0,00	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	550.000,00	275.764,06	274.235,94	550.000,00	**50,14**
12PR	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DO POSTO AVANÇADO TRABALHISTA DE CAMPO VERDE - MT.	0,00	388.820,00	388.820,00	0,00	0,00	388.820,00	0,00	388.820,00	1.500,00	387.320,00	388.820,00	**0,39**
12PS	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DO POSTO AVANÇADO TRABALHISTA DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.	0,00	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	550.000,00	162.164,53	387.835,47	550.000,00	**29,48**
12PT	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DO POSTO AVANÇADO TRABALHISTA DE ALTO ARAGUAIA - MT.	0,00	545.750,00	545.750,00	0,00	0,00	545.750,00	0,00	545.750,00	29.089,37	516.615,96	545.705,33	**5,33**
12PY	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DO POSTO AVANÇADO TRABALHISTA DE SAPEZAL - MT	0,00	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	550.000,00	105.697,65	444.302,27	549.999,92	**19,22**
12PZ	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DO POSTO AVANÇADO TRABALHISTA DE QUERÊNCIA - MT	0,00	387.320,00	387.320,00	0,00	0,00	387.320,00	0,00	387.320,00	1.500,00	385.820,00	387.320,00	**0,39**

ANEXO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
JUSTIÇA DO TRABALHO
EXERCÍCIO DE 2012

PROGRAMA / AÇÃO ORÇAMENTÁRIA		(A)	(B)	(C) = (A+B)	(D)	(E)	(F) = (C+D+E)	(G)	(H) = (F-G)	(I)	(J)	(L) = (I+J)	(M) = (I/H) *100
										Despesa Executada			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Dotação Inicial (LOA)	Cancelamento/ Suplementação [1]	Dotação Autorizada	Descentralização Interna Líquida	Descentralização Externa Líquida	Orçamento Total	Crédito Indisponível	Orçamento Disponibilizado	Liquidada	Inscrita em RP Não Processados	Total	% de Desp. Liquidada
12Q0	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DO POSTO AVANÇADO TRABALHISTA DE NOVA MUTUM - MT	0,00	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	550.000,00	169.390,34	380.609,66	550.000,00	**30,80**
12Q1	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DO POSTO AVANÇADO TRABALHISTA DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT	0,00	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	550.000,00	63.424,18	486.575,82	550.000,00	**11,53**
132I	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DO FÓRUM TRABALHISTA DE PETRÓPOLIS - RJ	3.000.000,00	66.667,00	3.066.667,00	0,00	0,00	3.066.667,00	66.667,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
132J	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DO FÓRUM TRABALHISTA DE RESENDE - RJ	1.300.000,00	966.000,00	2.266.000,00	0,00	0,00	2.266.000,00	966.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
132K	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DO FÓRUM TRABALHISTA DE ITABORAÍ - RJ	1.300.000,00	66.667,00	1.366.667,00	0,00	0,00	1.366.667,00	66.667,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
132L	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DO FÓRUM TRABALHISTA DE VOLTA REDONDA - RJ	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
132N	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DO FÓRUM TRABALHISTA DE MACAÉ - RJ	3.000.000,00	2.520.000,00	5.520.000,00	0,00	0,00	5.520.000,00	2.520.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
132R	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DO FÓRUM TRABALHISTA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - MG	700.000,00	50.000,00	750.000,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00	750.000,00	664.672,63	84.820,06	749.492,69	**88,62**
132V	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DA VARA DO TRABALHO DE MURIAÉ - MG	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00	250.000,00	**0,00**
133B	AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DA VARA DO TRABALHO DE JOÃO MONLEVADE - MG	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
133E	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DO FÓRUM TRABALHISTA DE MONTES CLAROS - MG	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	500.000,00	**0,00**
133I	REFORMA, AMPLIAÇÃO, RESTAURAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DO FÓRUM TRABALHISTA DE BELO HORIZONTE - MG	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
133Q	AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DA VARA DO TRABALHO DE PEDRO LEOPOLDO - MG	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	500.000,00	**0,00**
133R	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DO FÓRUM TRABALHISTA DE URUGUAIANA-RS	1.495.745,00	284.752,00	1.780.497,00	0,00	0,00	1.780.497,00	884.752,00	895.745,00	139.255,33	18.960,00	158.215,33	**15,55**
133S	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DA VARA DO TRABALHO DE SANTO ÂNGELO-RS	744.860,00	318.380,00	1.063.240,00	0,00	0,00	1.063.240,00	318.380,00	744.860,00	0,00	84.020,88	84.020,88	**0,00**
133T	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DO FÓRUM TRABALHISTA DE ERECHIM-RS	2.883.365,00	-366.667,00	2.516.698,00	0,00	0,00	2.516.698,00	333.333,00	2.183.365,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
133U	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DA VARA DO TRABALHO DE VIAMÃO-RS	746.626,00	319.135,00	1.065.761,00	0,00	0,00	1.065.761,00	319.135,00	746.626,00	0,00	84.020,87	84.020,87	**0,00**
133V	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DA VARA DO TRABALHO DE TRIUNFO-RS	746.626,00	-280.865,00	465.761,00	0,00	0,00	465.761,00	319.135,00	146.626,00	0,00	19.100,00	19.100,00	**0,00**
133W	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DO FÓRUM TRABALHISTA DE ESTRELA-RS	1.825.750,00	-950.000,00	875.750,00	0,00	0,00	875.750,00	350.000,00	525.750,00	177.771,95	95.080,90	272.852,85	**33,81**
133X	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DA VARA DO TRABALHO DE SÃO BORJA-RS	746.626,00	-280.865,00	465.761,00	0,00	0,00	465.761,00	319.135,00	146.626,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
133Y	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DA VARA DO TRABALHO DE OSÓRIO-RS	746.626,00	-280.865,00	465.761,00	0,00	0,00	465.761,00	319.135,00	146.626,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
133Z	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DA VARA DO TRABALHO DE CRUZ ALTA-RS	746.626,00	-280.865,00	465.761,00	0,00	0,00	465.761,00	319.135,00	146.626,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
134A	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO ANEXO AO FÓRUM TRABALHISTA DE SÃO LEOPOLDO-RS	2.327.078,00	224.307,00	2.551.385,00	0,00	0,00	2.551.385,00	924.307,00	1.627.078,00	0,00	220.936,94	220.936,94	**0,00**
134B	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO ANEXO AO FÓRUM TRABALHISTA DE RIO GRANDE-RS	460.061,00	196.646,00	656.707,00	0,00	0,00	656.707,00	196.646,00	460.061,00	0,00	13.300,00	13.300,00	**0,00**
134C	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO ANEXO AO FÓRUM TRABALHISTA DE ESTEIO-RS	1.095.383,00	-231.794,00	863.589,00	0,00	0,00	863.589,00	468.206,00	395.383,00	0,00	9.900,00	9.900,00	**0,00**
134D	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DO FÓRUM TRABALHISTA DE NOVO HAMBURGO - RS	3.110.889,00	-1.233.333,00	1.877.556,00	0,00	0,00	1.877.556,00	266.667,00	1.610.889,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
134E	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DO FÓRUM TRABALHISTA DE PASSO FUNDO - RS	348.425,00	148.929,00	497.354,00	0,00	0,00	497.354,00	148.929,00	348.425,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
134F	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DO FÓRUM TRABALHISTA DE SANTA ROSA - RS	1.496.931,00	-113.881,00	1.383.050,00	0,00	0,00	1.383.050,00	886.119,00	496.931,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
134G	AMPLIAÇÃO DO EDIFÍDIO-SEDE DO FÓRUM TRABALHISTA DE LAJEADO - RS	1.098.383,00	357.961,00	1.456.344,00	0,00	0,00	1.456.344,00	357.961,00	1.098.383,00	0,00	125.380,94	125.380,94	**0,00**
134H	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO EM SALVADOR - BA	174.545.454,00	48.484.848,00	223.030.302,00	0,00	0,00	223.030.302,00	143.761.909,00	79.268.393,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
134L	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DO FÓRUM TRABALHISTA DE BRUMADO - BA	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
134Y	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DO FÓRUM TRABALHISTA DE PONTA GROSSA - PR	8.700.000,00	2.228.000,00	10.928.000,00	0,00	0,00	10.928.000,00	2.000.000,00	8.928.000,00	996.063,90	7.931.936,10	8.928.000,00	**11,16**
134Z	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DA VARA DO TRABALHO DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PR	900.000,00	-893.333,00	6.667,00	0,00	0,00	6.667,00	6.667,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
135A	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DO FÓRUM TRABALHISTA DE FOZ DO IGUAÇU - PR	5.300.000,00	-3.161.333,00	2.138.667,00	0,00	0,00	2.138.667,00	2.066.667,00	72.000,00	4.070,19	67.634,20	71.704,39	**5,65**
135B	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DA VARA DO TRABALHO DO GAMA-DF	1.200.000,00	733.333,00	1.933.333,00	0,00	0,00	1.933.333,00	733.333,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
135C	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DO FÓRUM TRABALHISTA DE TAGUATINGA - DF	1.000.000,00	-200.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
135H	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DA VARA DO TRABALHO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM	0,00	492.000,00	492.000,00	0,00	0,00	492.000,00	492.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-

ANEXO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
JUSTIÇA DO TRABALHO
EXERCÍCIO DE 2012

PROGRAMA / AÇÃO ORÇAMENTÁRIA		(A)	(B)	(C) = (A+B)	(D)	(E)	(F) = (C+D+E)	(G)	(H) = (F-G)	(I)	(J)	(L) = (I+J)	(M) = (I/H) *100
										Despesa Executada			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Dotação Inicial (LOA)	Cancelamento/ Suplementação [1]	Dotação Autorizada	Descentralização Interna Líquida	Descentralização Externa Líquida	Orçamento Total	Crédito Indisponível	Orçamento Disponibilizado	Liquidada	Inscrita em RP Não Processados	Total	% de Desp. Liquidada
135X	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DO FÓRUM TRABALHISTA DE SÃO JOSÉ - SC	0,00	2.116.667,00	2.116.667,00	0,00	0,00	2.116.667,00	2.116.667,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
136B	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DA VARA DO TRABALHO DE CRUZEIRO - SP	140.000,00	785.570,00	925.570,00	0,00	0,00	925.570,00	0,00	925.570,00	62.259,23	0,00	62.259,23	**6,73**
136E	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DA VARA DO TRABALHO DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA	700.000,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	700.000,00	70.600,00	629.400,00	700.000,00	**10,09**
136H	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DA VARA DO TRABALHO DE BACABAL - MA	0,00	385.677,00	385.677,00	0,00	0,00	385.677,00	385.677,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
136K	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO ANEXO NO COMPLEXO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO EM ARACAJU - SE	1.099.538,00	333.333,00	1.432.871,00	0,00	0,00	1.432.871,00	333.333,00	1.099.538,00	40.000,00	0,00	40.000,00	**3,64**
136L	CONSTRUÇÃO DA SEDE DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO EM NATAL - RN	0,00	3.464.573,00	3.464.573,00	0,00	0,00	3.464.573,00	83.333,00	3.381.240,00	30.712,50	0,00	30.712,50	**0,91**
136S	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DA VARA DO TRABALHO DE JARDIM - MS	0,00	306.667,00	306.667,00	0,00	0,00	306.667,00	306.667,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
136T	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DA VARA DO TRABALHO DE RIO BRILHANTE - MS	1.020.000,00	0,00	1.020.000,00	0,00	0,00	1.020.000,00	0,00	1.020.000,00	0,00	966.618,64	966.618,64	**0,00**
136U	REFORMA E ADAPTAÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DO FÓRUM TRABALHISTA DE CAMPO GRANDE - MS	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	489.565,52	489.565,52	**0,00**
136V	ADAPTAÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DA VARA DO TRABALHO DE BATAGUASSU - MS	0,00	306.667,00	306.667,00	0,00	0,00	306.667,00	306.667,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
13GP	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DO FÓRUM TRABALHISTA DE ALAGOINHAS - BA	1.100.000,00	800.000,00	1.900.000,00	0,00	0,00	1.900.000,00	0,00	1.900.000,00	56.165,90	1.843.834,10	1.900.000,00	**2,96**
13HY	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DO FÓRUM TRABALHISTA DE ITAPETINGA - BA	0,00	1.166.667,00	1.166.667,00	0,00	0,00	1.166.667,00	1.166.667,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
13IP	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DA VARA DO TRABALHO DE POSSE - GO	0,00	1.665.000,00	1.665.000,00	0,00	0,00	1.665.000,00	0,00	1.665.000,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
148F	IMPLANTAÇÃO DE VARAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO	10.000.000,00	1.833.333,00	11.833.333,00	0,00	0,00	11.833.333,00	3.833.333,00	8.000.000,00	4.018.799,17	3.591.463,98	7.610.263,15	**50,23**
14KE	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DO FÓRUM TRABALHISTA DE PORTO ALEGRE - RS	0,00	666.667,00	666.667,00	0,00	0,00	666.667,00	666.667,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
14MT	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO-SEDE DO FÓRUM TRABALHISTA EM SANTO AMARO - BA	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	**100,00**
14MU	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DA VARA DO TRABALHO EM PLÁCIDO DE CASTRO - AC	0,00	296.667,00	296.667,00	0,00	0,00	296.667,00	196.667,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00	**0,00**
14MV	AQUISIÇÃO DE EDIFÍCIO-SEDE DO FÓRUM TRABALHISTA DE CAMPINAS - SP	0,00	83.000.000,00	83.000.000,00	0,00	0,00	83.000.000,00	0,00	83.000.000,00	0,00	83.000.000,00	83.000.000,00	**0,00**
14QX	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DO FÓRUM DE CARIRI - CE	0,00	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
14R2	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DO FÓRUM TRABALHISTA DE TOLEDO - PR	0,00	16.667,00	16.667,00	0,00	0,00	16.667,00	16.667,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
14R3	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA O EDIFÍCIO-SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO EM CURITIBA - PR	0,00	5.168.162,00	5.168.162,00	0,00	0,00	5.168.162,00	5.168.162,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
14R4	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DO FÓRUM TRABALHISTA DE COLOMBO - PR	0,00	16.667,00	16.667,00	0,00	0,00	16.667,00	16.667,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
14R6	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DO FÓRUM TRABALHISTA DE BANDEIRANTES - PR	0,00	16.667,00	16.667,00	0,00	0,00	16.667,00	16.667,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
14R7	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DA VARA DO TRABALHO DE BARRETOS - SP	0,00	1.076.667,00	1.076.667,00	0,00	0,00	1.076.667,00	1.076.667,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
14R8	CONSTRUÇÃO DO FÓRUM TRABALHISTA DE IMPERATRIZ - MA	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
14R9	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO-SEDE DA VARA DO TRABALHO DE BARRA DO CORDA - MA	0,00	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
14RB	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DA 2ª VARA DO TRABALHO DE MACAU - RN	0,00	535.777,00	535.777,00	0,00	0,00	535.777,00	535.777,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
14VY	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DA VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO	0,00	1.685.000,00	1.685.000,00	0,00	0,00	1.685.000,00	0,00	1.685.000,00	0,00	1.561.076,99	1.561.076,99	**0,00**
14VZ	CONSTRUÇÃO DE ANEXO NO COMPLEXO JUDICIÁRIO TRABALHISTA MINISTRO FRANCISCO FAUSTO EM NATAL - RN	3.332.000,00	183.628,00	3.515.628,00	0,00	0,00	3.515.628,00	83.628,00	3.432.000,00	0,00	64.200,00	64.200,00	**0,00**
1A55	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DO FÓRUM TRABALHISTA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ	2.000.000,00	1.650.715,00	3.650.715,00	0,00	0,00	3.650.715,00	1.650.715,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
1B32	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DE APOIO AO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO EM PORTO ALEGRE - RS	0,00	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00	350.709,85	1.897.414,87	2.248.124,72	**8,77**
1B39	CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO TRABALHISTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO EM GOIÂNIA - GO	1.618.234,00	3.333.333,00	4.951.567,00	0,00	0,00	4.951.567,00	3.333.333,00	1.618.234,00	565.411,77	1.052.822,23	1.618.234,00	**34,94**
1B51	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO EM VITÓRIA - ES	22.500.000,00	3.333.333,00	25.833.333,00	0,00	0,00	25.833.333,00	3.333.333,00	22.500.000,00	0,00	22.500.000,00	22.500.000,00	**0,00**
1I69	AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO EM BELÉM - PA	2.580.000,00	1.327.079,00	3.907.079,00	0,00	0,00	3.907.079,00	1.843.079,00	2.064.000,00	24.850,00	123.989,32	148.839,32	**1,20**
1M72	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DO FÓRUM TRABALHISTA DE ARAGUAÍNA - TO	0,00	527.894,00	527.894,00	0,00	0,00	527.894,00	0,00	527.894,00	0,00	527.894,00	527.894,00	**0,00**
1M75	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DA VARA DO TRABALHO DE GUARAÍ - TO	1.000.000,00	1.219.149,00	2.219.149,00	0,00	0,00	2.219.149,00	16.667,00	2.202.482,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**

ANEXO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
JUSTIÇA DO TRABALHO
EXERCÍCIO DE 2012

PROGRAMA / AÇÃO ORÇAMENTÁRIA		(A)	(B)	(C) = (A+B)	(D)	(E)	(F) = (C+D+E)	(G)	(H) = (F-G)	(I)	(J)	(L) = (I+J)	(M) = (I/H) *100
										Despesa Executada			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Dotação Inicial (LOA)	Cancelamento/ Suplementação [1]	Dotação Autorizada	Descentralização Interna Líquida	Descentralização Externa Líquida	Orçamento Total	Crédito Indisponível	Orçamento Disponibilizado	Liquidada	Inscrita em RP Não Processados	Total	% de Desp. Liquidada
1M76	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DA VARA DO TRABALHO DE DIANÓPOLIS - TO	0,00	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
1M91	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DO FÓRUM TRABALHISTA DE DIVINÓPOLIS - MG	0,00	233.333,00	233.333,00	0,00	0,00	233.333,00	233.333,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
1M97	CONSTRUÇÃO DO EDIFICIO-SEDE DO FÓRUM TRABALHISTA DE POUSO ALEGRE - MG	400.000,00	680.000,00	1.080.000,00	0,00	0,00	1.080.000,00	600.000,00	480.000,00	478.222,95	1.777,05	480.000,00	**99,63**
1N02	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DO FÓRUM TRABALHISTA DE MACEIÓ - AL	4.400.000,00	5.124.208,00	9.524.208,00	0,00	0,00	9.524.208,00	4.724.208,00	4.800.000,00	2.360.220,03	2.439.779,97	4.800.000,00	**49,17**
1N14	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA VARA DO TRABALHO DE SENA MADUREIRA-AC	0,00	416.667,00	416.667,00	0,00	0,00	416.667,00	196.667,00	220.000,00	0,00	220.000,00	220.000,00	**0,00**
1P66	MODERNIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES FÍSICAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO	38.600.000,00	308.952,00	38.908.952,00	0,00	0,00	38.908.952,00	4.000.000,00	34.908.952,00	8.020.674,91	26.833.726,32	34.854.401,23	**22,98**
20G2	FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS	5.172.279,00	36.420,00	5.208.699,00	0,00	0,00	5.208.699,00	136.420,00	5.072.279,00	2.871.667,17	1.556.073,29	4.427.740,46	**56,61**
20TP	PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO	6.775.141.519,00	544.038.839,00	7.319.180.358,00	0,00	0,00	7.319.180.358,00	0,00	7.319.180.358,00	7.297.347.202,82	21.259.260,44	7.318.606.463,26	**99,70**
2C73	MANUTENÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO JURISDICIONAL NA JUSTIÇA DO TRABALHO (E-JUS)	45.576.695,00	-4.328.990,00	41.247.705,00	0,00	0,00	41.247.705,00	178.684,00	41.069.021,00	34.517.743,39	6.054.125,36	40.571.868,75	**84,05**
7P55	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DA VARA DO TRABALHO EM MARUIM - SE	970.000,00	0,00	970.000,00	0,00	0,00	970.000,00	0,00	970.000,00	969.964,85	0,00	969.964,85	**100,00**
7S02	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DO FÓRUM TRABALHISTA DE MARABÁ - PA	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
7S03	AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DO FÓRUM TRABALHISTA DE MACAPÁ - AP	1.450.000,00	0,00	1.450.000,00	0,00	0,00	1.450.000,00	0,00	1.450.000,00	0,00	408.790,16	408.790,16	**0,00**
PROGRAMA 0901 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JURICIAIS		**803.621.881,00**	**-803.571.881,00**	**50.000,00**	**0,00**	**585.615.327,00**	**585.665.327,00**	**0,00**	**585.665.327,00**	**551.921.410,79**	**16.435.980,19**	**568.357.390,98**	**94,24**
00FB	PAGAMENTO DE PASSIVOS JUDICIAIS/ADMINISTRATIVOS (JUROS URV, PARCELA AUTÔNOMA DE EQUIVALÊNCIA E ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO) - APOSENTADORIAS E PENSÕES	307.972.981,00	-307.972.981,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
00FK	PAGAMENTO DE PASSIVOS JUDICIAIS/ADMINISTRATIVOS (JUROS URV, PARCELA AUTÔNOMA DE EQUIVALÊNCIA E ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO) - PESSOAL ATIVO	469.121.367,00	-469.121.367,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
00FO	CONTRIBUIÇÃO DA UNIÃO PARA O CUSTEIO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS DECORRENTE DO PAGAMENTO DE PASSIVOS JUDICIAIS/ADMINISTRATIVOS (JUROS URV, PARCELA AUTÔNOMA DE EQUIVALÊNCIA E ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO)	26.477.533,00	-26.477.533,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
0005	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATÓRIOS)	0,00	0,00	0,00	0,00	513.837.574,00	513.837.574,00	0,00	513.837.574,00	482.312.932,85	15.807.542,91	498.120.475,76	**93,86**
0625	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO DE PEQUENO VALOR	0,00	0,00	0,00	0,00	71.777.753,00	71.777.753,00	0,00	71.777.753,00	69.563.693,94	628.437,28	70.192.131,22	**96,92**
0716	CUMPRIMENTO DE DÉBITOS JUDICIAIS PERIÓDICOS VINCENDOS	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	44.784,00	0,00	44.784,00	**89,57**
PROGRAMA 0909 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		**133.659.515,00**	**-120.913.765,00**	**12.745.750,00**	**0,00**	**0,00**	**12.745.750,00**	**0,00**	**12.745.750,00**	**0,00**	**12.745.750,00**	**12.745.750,00**	**0,00**
0C04	CRIAÇÃO E/OU PROVIMENTO DE CARGOS E FUNÇÕES E REESTRUTURAÇÃO DE CARGOS, CARREIRAS E REVISÃO DE REMUNERAÇÕES - PESSOAL ATIVO	111.630.256,00	-111.630.256,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
00H7	CONTRIBUIÇÃO DA UNIÃO PARA O CUSTEIO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS DECORRENTE DA CRIAÇÃO E/OU PROVIMENTO DE CARGOS E FUNÇÕES E REESTRUTURAÇÃO DE CARGOS E CARREIRAS E REVISÃO DE REMUNERAÇÕES	22.029.259,00	-22.029.259,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
00LF	SEM DESCRIÇÃO	0,00	12.745.750,00	12.745.750,00	0,00	0,00	12.745.750,00	0,00	12.745.750,00	0,00	12.745.750,00	12.745.750,00	**0,00**
TOTAL		**13.525.956.290,00**	**592.743.892,00**	**14.118.700.182,00**	**0,00**	**583.709.872,29**	**14.702.410.054,29**	**289.282.466,62**	**14.413.127.587,67**	**13.570.697.962,94**	**550.456.213,56**	**14.121.154.176,50**	**94,16**

FONTE: SIAFI Operacional, SIAFI Gerencial.

Nota: [1] Valor liquido das suplementações e cancelamentos decorrentes de Créditos Adicionais.

PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL
PREÇO DAS ASSINATURAS

SEMESTRAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados - s/o porte (cada)	**R$ 58,00**
Porte do Correio	**R$ 488,40**
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados - c/o porte (cada)	**R$ 546,40**

ANUAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados - s/o porte (cada)	**R$ 116,00**
Porte do Correio	**R$ 976,80**
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados - c/o porte (cada)	**R$ 1.092,80**

.

NÚMEROS AVULSOS

Valor do Número Avulso	**R$ 0,50**
Porte Avulso	**R$ 3,70**

ORDEM BANCÁRIA

UG - 020054	**GESTÃO - 00001**

EMISSÃO DE GRU PELO SIAFI

UG - 020054	**GESTÃO - 00001**	**COD. – 70815-1**

Os pedidos deverão ser acompanhados de **Nota de Empenho a favor do FUNSEN ou fotocópia da Guia de Recolhimento da União - GRU, que poderá ser retirada no SITE: http://www.tesouro.fazenda.gov.br código de recolhimento apropriado e o número de referência: 20815-9 e 00002 e o código da Unidade favorecida – UG/gestão: 020054/00001 preenchida e quitada no valor correspondente à quantidade de assinaturas pretendidas e enviar a esta Secretaria.**

Para Órgãos Públicos integrantes do SIAFI, deverá ser seguida a rotina acima **EMISSÃO DE GRU SIAFI**.

OBS.: QUANDO HOUVER OPÇÃO DE ASSINATURA CONJUNTA DOS DIÁRIOS SENADO E CÂMARA O DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL SERÁ FORNECIDO GRATUITAMENTE.

Maiores informações pelos telefones: **(0XX-61) 3303-3803/4361, fax:3303-1053** Serviço de Administração Econômica Financeira / Controle de Assinaturas, falar com Mourão.

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, AV .Nº2 S/N – CEP : 70.165-900 BRASÍLIA-DF

CNPJ: 00.530.279/0005-49

Edição de hoje: 58 páginas

(OS: 11414/2013)

Secretaria Especial de
Editoração e Publicações – SEEP

SENADO
FEDERAL